

POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA CASA8 CONSTRUTORA LTDA.

Última atualização:

Agosto de 2023



SUMÁRIO

| Introdução | 3 |
|---|----|
| Capítulo I - Definições | 5 |
| Capítulo II – Princípios do tratamento de dados | 8 |
| Capítulo III – Política de Privacidade | 10 |
| Capítulo IV – Política de tratamento de dados | 25 |
| SEÇÃO 1) Dos Funcionários da CASA8 | 25 |
| SEÇÃO 2) Das Imobiliárias | 34 |
| SEÇÃO 3) Dos Corretores Associados | 45 |
| SEÇÃO 4) Dos Corretores Independentes | 50 |
| SEÇÃO 5) Demais Colaboradores | 61 |
| Capítulo V –Política de confidencialidade | 69 |
| Capítulo VI – Política de procedimento em casos de incidente de segurança | 80 |
| Capítulo VII – Encarregado de proteção de dados | 82 |
| Capítulo VIII -Política de treinamento de funcionários da CASA 8 | 83 |
| Capítulo IX – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais | 84 |



POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DA CASA8 Introdução

Por meio da presente Política Geral de Segurança Cibernética ("Política Geral"), a CASA8 CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.130.445/0001-51, com sede na Alameda Grajaú, nº 219, conjunto 30A, 30B, 31A e 31D, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP, estabelece os termos, condições e regras que orientam o tratamento e as operações de dados pessoais dentro da CASA8, declarando o comprometimento da empresa com a observância e o respeito da privacidade e segurança digital de todos os dados armazenados em suas plataformas.

O presente documento foi elaborado em conformidade com as orientações contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), promulgada em atenção à proteção de dados. A legislação é instrumento necessário para garantir maior segurança jurídica e respeitabilidade aos direitos humanos fundamentais e, por isso, sua observância é de suma importância.

Dessa forma, estão aqui contempladas todas as etapas de implantação de controles, incluindo procedimentos de rotina, infraestrutura de hardware e software, protocolos de gestão, procedimentos de investigação e contratos necessários para adequação dos serviços prestados pela **CASA8** às disposições da LGPD.

A presente Política Geral se aplica a qualquer pessoa que tenha acesso aos serviços oferecidos pela **CASA8** ou ainda, que participe – como funcionário ou colaborador da **CASA8** – do tratamento e operação de dados.

Ao utilizar os nossos serviços, você entende que coletaremos e usaremos suas informações pessoais nas formas descritas nos capítulos desta Política Geral, conforme estabelecido na LGPD, Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro.



Assim, antes de qualquer acesso às plataformas/sites da **CASA8** ou utilização dos serviços, o Usuário deve ter conhecimento da presente Política Geral.

Em caso de dúvidas adicionais ou requisições, a **CASA8** está à disposição para ouvi-lo(a) pelo e-mail: dpo@inloop.com.br. Sua opinião é muito importante para nós!





Capítulo I - Definições

- Na presente Política Geral, os seguintes termos terão os significados definidos abaixo:
 - 1.1. "Leis e Regulamentos de Proteção de Dados" significam todas as normas relacionadas à Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais, como as da Constituição Federal de 1988, Código Civil de 2002, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet, além da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incluindo qualquer decisão publicada por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais que ocorra no contexto da relação trabalhista, conforme a Decreto-Lei nº 5.452/1943;
 - 1.2. "LGPD" significa Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e suas respectivas alterações posteriores;
 - 1.3. "Titular de Dados" significa qualquer pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento pela CASA8 seja, em decorrência de relação contratual ou, do acesso, utilização e prestação dos serviços do site/plataforma.
 - **1.4. "Dados Pessoais do Titular"** significa qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo(a) Titular para Tratamento pelo Controlador ou terceiro por ele contratado, incluindo Dados Pessoais Sensíveis:
 - 1.5. "Tratamento de Dados Pessoais" significa qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;



- **1.6. "Agentes de Tratamento"** significa qualquer pessoa física ou jurídica que seja juridicamente responsável pela segurança e privacidade dos dados;
- **1.7. "Controlador"** significa pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **1.8. "Operador"** significa qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- **1.9. "Suboperador"** significa qualquer pessoa natural ou jurídica que, em nome do Operador, irá tratar os Dados Pessoais em nome do Controlador;
- **1.10. "Usuário"** significa a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento na LGPD, são denominados "Titulares";
- **1.11. "Autoridades Fiscalizadoras"** significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando, à ANPD;
- 1.12. "ANPD" significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados no Brasil, conforme definido na LGPD; e
- 1.13. "Incidente de Segurança" significa qualquer evento adverso de segurança ou um conjunto deles, confirmado ou sob suspeita que impacte a disponibilidade, integridade, confidencialidade ou a autenticidade de um ativo de informação. No caso da presente Política Geral, a expressão referir-se-á a incidentes envolvendo dados pessoais.
- **1.14. "Banco de Dados"** significa o conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;



- 1.15. "Consentimento" significa a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- 1.16. "Relatório de Impacto à Proteção de Dados" significa documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;





Capítulo II – Princípios do tratamento de dados

2. Princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) que orientaram a elaboração, bem como, orientam a aplicação dos termos e condições que compõem a Política Geral:

2.1. Finalidade

A **CASA8** realizará o tratamento de dados pessoais apenas para os propósitos legítimos, específicos e informados explicitamente por meio desta Política Geral, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com o que está aqui disposto.

2.2. Adequação

A CASA8 realizará o tratamento de dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao Titular, de acordo com o contexto do tratamento.

2.3. Necessidade

A **CASA8** realizará o tratamento de dados limitando-se ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.

2.4. Livre Acesso

A **CASA8** garantirá, aos Titulares, a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

2.5. Qualidade dos Dados

A **CASA8** garantirá, aos Titulares, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.



2.6. Transparência

A **CASA8** garantirá, aos Titulares, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

2.7. Segurança

A **CASA8** utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

2.8. Prevenção

A **CASA8** adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

2.9. Não Discriminação

A **CASA8** garantirá a impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

2.10. Responsabilização e Prestação de Contas

A **CASA8** se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e a eficácia dessas medidas.



Capítulo III – Política de Privacidade

3. Na CASA8 a privacidade e segurança são prioridades e, por isso, nos importamos com os registros e informações pessoais deixadas e compartilhadas através da utilização do site e dos serviços que a plataforma oferece. Nesse sentido, a CASA8 elaborou uma Política de Privacidade que estabelece, de forma simples, transparente e objetiva, como será realizado tratamento dos dados aqui recebidos, permitindo também que todos os usuários compreendam como a plataforma/site funciona.

A presente Política de Privacidade é voltada aos clientes da **CASA8**, e esclarece como é feito o armazenamento, a utilização, a apresentação e a proteção dos dados dos Usuários no contexto de acesso dos sites e plataformas da **CASA8**.

A presente Política de Privacidade também se aplica a qualquer pessoa que tenha acesso aos serviços oferecidos pelo site e também declara o comprometimento da CASA8 com a observância e o respeito de todas as cláusulas a seguir dispostas.

Ao utilizar os nossos serviços, você entende que coletaremos e usaremos suas informações pessoais nas formas descritas nesta Política de Privacidade, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, antes de qualquer acesso ou utilização do serviço, a presente Política de Privacidade deve ser integralmente aceita pelo Usuário.

Em caso de dúvidas adicionais ou requisições, a **CASA8** está à disposição para ouvilo(a) pelo e-mail: dpo@inloop.com.br. Sua opinião é muito importante para nós!

Para melhor compreensão do processo de tratamento de dados, apresentamos um resumo da presente Política:



| QUA | PRO RESUMO | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Agente de Tratamento | CASA8 | |
| Papel no Tratamento | 1) Com relação aos seus clientes | , a CASA8 |
| | considerada, predomina | antemente |
| | controladora; | |
| | 2) Com relação aos seus fund | cionários |
| | colaboradores, a CASA8 é c | onsiderad |
| | controladora e operadora. | |
| Natureza dos Dados Tratados | 1) Dados pessoais fornecidos p | elo própri |
| | Titular; | |
| | 2) Dados pessoais | coletado |
| | automaticamente pelas plata | aformas d |
| | acesso aos serviços e infor | mações d |
| | CASA8. | |
| Principais Finalidades do Tratamento | 1) Utilização dos dados pes | soais par |
| | contato antes, durante ou apo | ós a relaçã |
| | contratual com o Titular; | |
| | - Base Legal: Legítimo | Interesse |
| | Cumprimento de obrigação | legal o |
| | regulatória. | |
| | 2) Utilização dos dados pessoa | is para fir |
| | publicitários e informativos de | e promoçã |
| | da própria CASA8 . | |
| | - Base Legal: Consentimento o | do Titular. |
| Compartilhamento | 1) Operadores e fornecedores | de serviço |
| | essenciais para as | atividade |
| | desempenhadas pela CASA8; | |
| | 2) Autoridades e órgãos gover | namentai |
| | para cumprimento de obrigaç | ões legais |
| | regulatórias. | |
| Proteção de Dados | Medidas técnicas e administrativas de | seguranç |
| | adequadas. | |
| Direito dos Titulares | Confirmação da existência de tratame | nto; Acess |
| | aos dados do Titular; Correção ou de | escarte do |
| | dados armazenados do Titular; Rev | ogação d |





| consentimento; e demais previsões da Cláusula 5 |
|---|
| da Política de Privacidade da CASA8 (apresentada |
| neste capítulo), conforme artigo 18 da Lei |
| 13.709/2018 – LGPD. |

A Política de Privacidade elaborada pela **CASA8** é composta pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:





POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA CASA8

1. Definições

(conforme Capítulo 1 da Política Geral de Segurança Cibernética)

2. Informações Coletadas

A **CASA8** realizará a coleta das informações por meio (i) do fornecimento ativo dos dados pelos próprios Usuários no momento do cadastro ou acesso ao site/plataforma da **CASA8** e, também, (ii) de maneira automática pela utilização da rede.

2.1. Informações fornecidas pelo Usuário

Quando o Usuário se cadastra no site, sistemas ou plataformas da CASA8, deve fornecer informações pessoais, tais como seu nome, endereço, endereço de e-mail, número de telefone, profissão, data de nascimento, país de residência, idioma, gênero, perfil de redes sociais, dados bancários, número de documento de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

As informações fornecidas são coletadas pela **CASA8** que está autorizada a utilizá-la para consultar entidades e bancos de dados públicos ou companhias especializadas.

Caso seja necessário coletar novos dados para fins de cadastro, o Usuário será informado ficando a seu critério a decisão de aderir e fornecê-los.

A qualquer momento, o Usuário poderá revisar e atualizar as informações fornecidas, além de solicitar a exclusão definitiva de seus dados pessoais ou o cancelamento de seu cadastro, ressalvadas as hipóteses de manutenção por legítimo interesse prevista na legislação aplicável.

O Usuário que não observar a presente Política de Privacidade ou ainda, que tenha, durante a fase de cadastro ou de utilização dos serviços oferecidos pelo site/plataforma da CASA8, adulterado, falsificado ou omitido dados ou informações indispensáveis, terá suas informações retiradas, estando este direito de remoção reservado a CASA8.



2.2. Cookies, Tags De Pixel, Logfiles, Web Beacons E Outros

É permitida a utilização, por parte da **CASA8**, de cookies e tags de pixel no site e na plataforma, que possibilitam o compartilhamento - por parte do Usuário - e a coleta - por parte dos Agentes de Tratamento - de informações referentes ao histórico de navegação para melhorar a interação com os serviços da **CASA8**, mediante autorização quanto aos cookies em geral.

Os cookies, por exemplo, permitem que a plataforma da **CASA8** memorize informações sobre a visita do Usuário, tais como idioma de preferência, serviços de interesse e recorrência do seu acesso.

A **CASA8** poderá também coletar informações sobre os dispositivos com os quais o Usuário acessa o site/plataforma da **CASA8**, incluindo o horário, endereço de IP, o tipo de navegador e dispositivo que o Usuário utiliza, a página da web que visitou antes de acessar o site e identificadores associados aos dispositivos.

As informações coletadas conforme descrito nesse item, serão utilizadas pela **CASA8** para (i) melhorar os serviços; (ii) fornecer — quando autorizado pelo Usuário - publicidade personalizada; (iii) monitorar a eficácia dos serviços, o tráfego, o uso e os padrões demográficos e; (iv) para corrigir problemas de tecnologia.

A CASA8 poderá ainda, adotar outras tecnologias de coleta de dados analíticos para melhorar a experiência dos Usuários no site/plataforma CASA8.

O site/plataforma da CASA8 utiliza os seguintes cookies:

| \ | Nome de Domínio | | Função do Cookie | Tempo de Expiração |
|---|-----------------|---------|-------------------------------|-----------------------|
| | _ga | Análise | O cookie _ga, instalado pelo | 2 anos |
| ١ | | | Google Analytics, calcula os | |
| | | | dados do visitante, da sessão | |
| / | / | | e da campanha e acompanha | |



| | | o uso do site para o relatório | |
|--------------------------|---------|--------------------------------|----------|
| | | de análise do site. O cookie | |
| | | armazena informações | |
| | | anonimamente e atribui um | |
| | | número gerado | |
| | | aleatoriamente para | |
| | | reconhecer visitantes únicos. | |
| | | | |
| _gid | Análise | Instalado pelo Google | 1 dia |
| | | Analytics, o cookie _gid | |
| | | armazena informações sobre | |
| | | como os visitantes usam um | |
| | | site, além de criar um | |
| | | relatório de análise do | |
| | | desempenho do site. Alguns | |
| | | dos dados coletados incluem | |
| | | o número de visitantes, sua | |
| | | fonte e as páginas que eles | |
| | | visitam anonimamente. | |
| | | | |
| _gat_gtag_UA_206511757_1 | Análise | Definido pelo Google para | 1 minuto |
| | | distinguir usuários. | |
| / | | | |
| | | | |

A **CASA8** poderá também permitir que terceiros apliquem cookies ou tecnologias semelhantes no site/plataforma ou em e-mails enviados, para medir as tendências de tráfego e outras informações que auxiliarão a analisar e melhorar os serviços oferecidos.

A plataforma da **CASA8** possui parcerias com o Google e outras redes de publicidade, que utilizam cookies essenciais e outras tecnologias semelhantes para a coleta e processamento de dados. Para obter mais informações sobre essa prática e entender a Política de Privacidade, acesse os links dos respectivos parceiros:



| Google | https://policies.google.com/privacy |
|--------------|--|
| Facebook | https://www.facebook.com/privacy/explanation |
| LinkedIn | https://br.linkedin.com/legal/privacy-policy? |
| Spotify | https://www.spotify.com/br/legal/privacy-policy/ |
| Pinterest | https://policy.pinterest.com/pt-br/privacy-policy |
| Social Baker | https://www.socialbakers.com/privacy-policy |
| Agendor | https://www.agendor.com.br/politicas-privacidade/ |
| Dinamize | https://www.dinamize.com.br/politica-de-privacidade/ |

O Usuário poderá desabilitar a coleta automática de suas informações, por meio das configurações de seu próprio navegador e dispositivo. Todos os navegadores permitem que o Usuário aceite, recuse ou apague os cookies, nomeadamente pela seleção das definições apropriadas no respectivo navegador. Entretanto, o Usuário deve estar ciente de que a inatividades dos cookies e demais tecnologias poderão limitar certas funcionalidades do site/plataforma da CASA8.

2.3. Marketing

Adicionalmente, as informações coletadas poderão, mediante o consentimento do Usuário, ser utilizadas para fins publicitários, envio de informações, divulgação de eventos e realização de pesquisas.

Caso não deseje mais receber mala direta ou e-mails, basta que o Usuário, a qualquer momento, clique no link "Cancelar inscrição" em qualquer e-mail que receber ou contate a **CASA8** por meio do Encarregado de Proteção de Dados, através do endereço de e-mail dpo@inloop.com.br.



3. Utilização das Informações

3.1. Tratamento de dados

Para fornecer os serviços apresentados no site/plataforma da **CASA8** e todas as demais funcionalidades que deles se originam, a **CASA8** realiza o armazenamento, o processamento e a transmissão dos dados, arquivos e informações.

Além de estabelecer ou ainda, fortalecer o vínculo contratual (gestão, administração, prestação, ampliação e melhoramento dos serviços e oportunidades), a finalidade predominante do tratamento de dados é permitir a apresentação e prestação do serviço de maneira descomplicado e mais adequada às preferências de cada um dos Usuários, permitindo que a **CASA8** proporcione a melhor experiência aos seus clientes, atuais ou futuros.

A **CASA8** poderá utilizar os dados pessoais coletados para os demais serviços relacionados a todas as marcas da empresa, respeitadas as finalidades ora dispostas e o consentimento do Usuário, sempre que exigido por lei.

A CASA8, em alguns casos, também poderá tratar dados pessoais quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e com base em seu interesse legítimo, sempre no limite do quanto é esperado pelo Usuário, e nunca em prejuízo aos seus interesses, direitos e liberdades fundamentais.

- **3.2.** Ao concordar com esta Política de Privacidade, o Usuário consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais realizado pela **CASA8**, os quais são indispensáveis para a utilização dos serviços. A **CASA8** poderá utilizar as informações indicadas e listadas nesta Política de Privacidade para os seguintes usos especificados abaixo, mas não se limitando:
 - 3.2.1.Criar a conta e cadastros necessários para permitir a interação dos Usuários com o site/plataforma da **CASA8**;



- 3.2.2. Verificar a identidade do Usuário e prevenir a ocorrência de fraudes;
- 3.2.3. Analisar estatísticas e dados de uso, de forma a melhorar a experiência do Usuário;
- 3.2.4. Possibilitar ao Usuário uma experiência compatível com sua necessidade;
- 3.2.5. Registrar informações de acesso para que o Usuário não tenha que completá-las toda vez que se acessar o site/plataforma da CASA8;
- 3.2.6. Melhorar, testar e monitorar a eficiência do site/plataforma da CASA8;
- 3.2.7. Desenvolver e testar novos produtos e ferramentas dos serviços oferecidos pela CASA8;
- 3.2.8. Monitorar informações relevantes para o site/plataforma, tais como o perfil, dados e informações ali incluídos, a fim de verificar eventual descumprimento das regras estabelecidas pela CASA8;
- 3.2.9. Diagnosticar e corrigir eventuais problemas e imperfeições no sistema do site/plataforma da CASA8;
- 3.2.10. Oferecer, de maneira personalizada, novos produtos e serviços ao Usuário;
- 3.2.11. Atualizar automaticamente o site/plataforma ou qualquer software relacionado ao serviço utilizado pela **CASA8**.

4. Compartilhamento de suas Informações

A **CASA8** não realiza compartilhamento ou apresentação das informações fornecidas pelos Usuários, sem o seu prévio e expresso consentimento, excetuando-se os casos previstos nesta Política de Privacidade e na Lei de Proteção Geral de Dados.

🗘 acesso às informações coletadas é restrito às pessoas autorizadas pela CASA8.



Quaisquer pessoas – autorizadas ou não - que utilizarem indevidamente as informações, violando esta Política de Privacidade, estarão sujeitas às penalidades previstas pelo processo disciplinar da **CASA8**, sem exclusão das demais medidas legais cabíveis.

4.1. A CASA8 fica autorizada a compartilhar algumas informações coletadas dos Usuários, nas seguintes condições:

- 4.1.1. Para Terceiros que auxiliam a **CASA8** a prover o site/plataforma, os quais terão acesso às informações e ao conteúdo, de forma razoavelmente necessária para o provimento e aperfeiçoamento do serviço;
- 4.1.2. Para Terceiros responsáveis por publicidades ou propagandas veiculadas por meio do site/plataforma da CASA8, considerando que tais informações serão úteis para direcionar e/ou orientar publicidade e propaganda especialmente ao melhor interesse do Usuário;
- 4.1.3. Para proteger o Usuário, a **CASA8** fica autorizada a anonimizar os dados quando forem fornecidos para nossos parceiros.
- 4.1.4. Autoridades, entidades governamentais ou outros, para a proteção dos interesses da CASA8 em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos;
- 4.1.5. Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição.
- 4.1.6. Para os sócios e empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CASA8.

4.2. Empresas Parceiras

A CASA8 não compartilha com empresas parceiras os dados pessoais dos Usuários.



Desse modo, prezando pela privacidade de seus clientes, qualquer promoção, comunicação ou marketing sobre atualizações, produtos e serviços de empresas parceiras da **CASA8**, será informada direta e unicamente pela **CASA8**.

4.3. Solicitação legal e prevenção de danos

A CASA8 fica autorizada acessar, monitorar ou compartilhar as informações ou o conteúdo caso: (i) sejam solicitados por autoridade judicial; (ii) seja necessário para detectar, prevenir fraudes ou demais atividades ilegais ou em desacordo com apresente Política de Privacidade; (iii) esteja prejudicando o funcionamento do site/plataforma ou de qualquer forma prejudicando a proteção dos dados dos Usuários.

4.4. Mudança de controle societário

Caso a **CASA8** decida vender ou transferir o controle ou os ativos relacionados ao seu site/plataforma a terceiros, as informações do Usuário - tal como seu nome, denominação social, endereço de e-mail, conteúdo e outras informações inseridas ou disponibilizadas - poderão estar entre os itens vendidos ou transferidos a terceiros, sem que haja remuneração ou pagamento algum ao Usuário.

5. Direito dos Usuários

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a **CASA8** garante aos Usuários a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos:

5.1. Confirmação da existência de tratamento por parte da CASA8;

- **5.2.** Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **5.3.** Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;



- **5.4.** Portabilidade de seus dados a outro fornecedor, mediante requisição expressa pelo Usuário;
- **5.5.** Eliminação dos dados tratados com consentimento do Titular;
- **5.6.** Obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a **CASA8** compartilhou os dados do Usuário
- **5.7.** Informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa;
- **5.8.** Revogação do consentimento.

Estes direitos poderão ser exercidos por intermédio do envio de requisição para o Encarregado de Proteção de Dados da **CASA8**, no endereço de e-mail: dpo@inloop.com.br.

O Usuário fica ciente de que a exclusão das informações junto à **CASA8** implicará no término de seu cadastro, com consequente cancelamento dos serviços então prestados.

A **CASA8** empreenderá todos os esforços para atender tais pedidos no menor espaço de tempo possível, no entanto, fatores justificáveis, tais como a complexidade da ação requisitada, poderão atrasar ou impedir seu rápido atendimento.

Por fim, o Usuário deve estar ciente que sua requisição poderá ser legalmente rejeitada, seja por motivos formais (a exemplo de sua incapacidade de comprovar sua identidade) ou legais.

6. Armazenamento de Informações

O conteúdo e informações fornecidas pelo Usuário, bem como quaisquer outras informações a ele relacionadas, poderão ser armazenadas em qualquer servidor e em qualquer localidade.



Os dados fornecidos são registrados no banco de dados da **CASA8** de forma automatizada e armazenados com total segurança, sem intervenção humana e mantidos em servidores de alta segurança.

A **CASA8** adotará todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança das informações sigilosas, porém não se responsabiliza por eventuais prejuízos que sejam decorrentes da divulgação de tais informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, violando os sistemas de segurança para acessar as informações dos Usuários.

A **CASA8** adotará as melhores medidas possíveis para (i) manter a integridade e a confidencialidade das informações fornecidas e; (ii) utilizar os melhores sistemas e recursos de proteção disponibilizados pela tecnologia digital para impedir o acesso e/ou utilização indevida de tais dados por terceiros, incluindo, entre outras medidas.

O Usuário é o responsável exclusivo por seu nome de usuário (*username*) e senha, não devendo fornecê-los a ninguém, mantendo-os em segredo, de forma a prevenir eventuais acessos indevidos ao seu perfil, Informações e/ou Conteúdo por meio do site/plataforma.

Após o cancelamento ou desativação de cadastro de Usuário, a **CASA8** poderá manter suas informações e/ou conteúdo pelo prazo previsto legalmente, por razões legais ou por prazo superior caso sobrevenha nova regulamentação.

7. Retenção das Informações

A **CASA8** promoverá a eliminação e exclusão automática dos dados pessoais fornecidos pelos Usuários quando deixarem de ser úteis para os fins coletados ou quando o próprio Usuário solicitar a eliminação, exceto se sua manutenção for expressamente autorizada por lei ou regulação aplicável, para subsidiar a **CASA8** em futura ação judicial ou administrativa, nas quais precise defender seus direitos ou ainda, comprovar o cumprimento de obrigações legais ou contratuais.



As informações poderão também ser conservadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, transferência a terceiro – desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados – e uso exclusivo da **CASA8**, inclusive para o exercício de seus direitos em processos judiciais ou administrativos.

8. Legislação e Foro

A presente Política de Privacidade será regida, interpretada e executada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, especialmente a Lei nº 13.709/2018, independentemente das Leis de outros estados ou Países, sendo competente o foro São Paulo-SP para dirimir qualquer dúvida decorrente deste documento.

9. Links Externos

Os anúncios disponibilizados no site/plataforma poderão conter links para acesso a sites externos, cujos conteúdos e políticas de privacidade não são de responsabilidade da **CASA8**. Por isso, a **CASA8** recomenda que, ao serem redirecionados para sites externos, os Usuários sempre consultem as respectivas políticas de privacidade antes de consentirem com a coleta/tratamento de seus dados ou informações.

10. Atualizações a Esta Política

A atual versão da presente Política de Privacidade foi formulada e atualizada pela última vez em: **agosto de 2023.**

Esta Política de Privacidade pode ser alterada. Neste caso, publicaremos a versão atualizada nesta página, com a nova data da "Última revisão".

Fica reservado à **CASA8**, o direito de modificar a presente Política de Privacidade a qualquer tempo, principalmente em função da adequação a eventuais alterações feitas no site/plataforma ou em âmbito legislativo.



Eventuais alterações entrarão em vigor a partir de sua publicação no site/plataforma da **CASA8**, devendo o Usuário reiterar (ou não) seu consentimento.

11. Para Entrar em Contato Conosco

Em caso de dúvidas ou comentários sobre esta Política, entrar em contato conosco em dpo@inloop.com.br.





Capítulo IV – Política de tratamento de dados

SEÇÃO 1) Dos Funcionários da CASA8

4.1 Os termos e condições apresentados nesta seção compõem a Política de Tratamento de Dados referente aos funcionários(as) da CASA8, ou seja, qualquer pessoa física que, preste serviços de natureza não eventual a CASA8, sob dependência desta, mediante o pagamento de salário e celebração de contrato.

Todos os funcionários deverão assinar documento contendo os termos e condições da Política de Tratamento de Dados apresentada nesta seção, visando registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) funcionário(a) da CASA8 - como Titular – concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica e consente que a CASA8 – como "Controladora" – tome as decisões referentes aos tratamentos dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.1.1 A Política de Tratamento de Dados referente aos funcionários da **CASA8** elaborada pela **CASA8** é composta pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE COLABORADORES

| Por meio do | presente instrumento, eu |
|-------------------|--|
| (nacionalidade) | , <mark>(profissão), (estado civil),</mark> portador(a) do RG nº |
| | e do CPF nº, residente e |
| domiciliado(a) à | , nº |
| (bairro), CEP: _ | , (cidade/estado) aqui denominado(a) como TITULAR |
| autorizo que | a CASA8 CONSTRUTORA LTDA. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº |
| 18.130.445/000 | 1-51, com sede na Alameda Grajaú, nº 219, conjunto 30A, 30B, 31A € |
| 31D, Alphaville | Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP, aqu |
| denominada co | mo CONTROLADORA, em razão do vínculo jurídico com ela mantido |
| disponha dos m | eus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos |
| 7º e 11º da Lei r | n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo: |
| 1. Tratame | ento de Dados Pessoais |
| | |
| 1.1 O Controlad | or fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento de dados |
| dos seguinte | es dados pessoais do(a) Titular: |
| 1.1.1 Pessoa F | -ísica |
| | |
| / a | Nome completo; |
| b |) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; |
| c | Cópia da Carteira de Trabalho (frente/verso) e Documento físico para registro; |
| d |) 1 Foto 3x4; |
| е |) Cópia do RG; |
| f) | Cópia do CPF; |
| g | Cópia do Título de Eleitor; |
| h |) Cópia da Reservista (quando aplicável); |
| i) | Cópia do Cartão PIS; |
| j) | Cópia da ordem/conselho de classe ou identidade profissional (se houver); |

k) Cópia do Cartão do SUS;



- I) Cópia do Comprovante de Residência;
- m) Cópia da Carteira de Vacinação;
- n) Cópia do Histórico ou Declaração Faculdade / Escola;
- o) Cópia do Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (anual se houver);
- p) Cópia de Certidão de Casamento;
- q) Cópia do RG cônjuge;
- r) Cópia CPF cônjuge;
- s) Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos;
- t) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 6 anos);
- u) Declaração Escolar dos filhos (acima de 6 a 14 anos);
- v) Dados bancários;
- w) Endereço de residência para solicitação de vale transporte;
- x) Dados da Universidade
- y) Informações sociais de seguro-desemprego;

1.1.2 Pessoa Jurídica

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social (Regime tributário ME/LTDA/EIRELI);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Cópia do diploma/histórico escolar;
- g) Dados bancários;
- h) Endereço de residência para solicitação de vale transporte;
- i) Dados veiculares como marca e placa para utilização do estacionamento;
- 1.2 É importante ressaltar, que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, opção sexual, dados de pessoa(s) menor(es)de idade e dados referente à saúde;
- **1.3** O(A) Titular e/ou seu responsável consente na utilização dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas especificamente na Política desta seção, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018;



1.4 O(A) Titular e/ou seu responsável consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas especificamente na Política desta seção, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

2 Finalidades do Tratamento de Dados

- **2.1** O tratamento dos dados listados na cláusula 5.1.1 tem as seguintes finalidades específicas:
 - a) O tratamento dos dados listados especificamente na Política desta seção tem as seguintes finalidades específicas:
 - b) Possibilitar que o Controlador possa fazer a formalização do contrato de trabalho, com base na Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
 - c) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para cumprir com as exigências legais de registros obrigatórios na CTPS física e/ou digital;
 - d) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para fazer os registros relativos à manutenção do vínculo de emprego e execução do contrato de trabalho, em livros, fichas ou arquivos eletrônicos;
 - e) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para fins de pagamento do salário-família;
 - f) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para fins de aquisição do vale-transporte;
 - g) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
 - h) Possibilitar que o Controlador possa cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;



- i) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e WhatsApp, inclusive para fazer a inclusão em grupos de WhatsApp da empresa;
- j) Possibilitar que o Controlador possa utilizar os dados para compartilhamento com entidades sindicais, seguradoras e planos de saúde.
- **2.2** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar o(a) Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

3 Compartilhamento de Dados

- **3.1** O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados por ele contratado, caso seja necessário para as finalidades listadas especificamente na Política desta seção, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018;
- **3.2** O Controlador fica autorizado, também, a compartilhar os dados pessoais do(a) nas situações que envolverem convênios médicos, planos de saúde, vale-refeição, vale-alimentação, consultorias contratadas, SESMT, e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

4 Direitos dos Titulares

- **4.1** O(A) Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:
 - a) Confirmação da existência de tratamento;
 - b) Acesso aos dados;
 - c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou



tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, excetonas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

5 Segurança dos Dados

- 5.1 O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- **5.2** Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador, no prazo de 03 (três) dias, comunicará ao(à) Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

6 Exclusão e devolução dos dados pessoais ao Controlador

6.1 O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas especificamente na Política desta seção;



- **6.2** Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido;
- **6.3** O(A) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. Desde já, o(a) Titular se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

7 Direito de Revogação do Consentimento

- **7.1** O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do "caput" do artigo 18 da Lei nº 13.709/ 2018 (LGPD);
- **7.2** O (A) Titular fica ciente de que o Controlador poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
 - a) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria do Controlador;
 - b) Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - c) Para cumprimento, pelo Controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;



- e) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- f) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- g) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

8 Direito de Auditoria

8.1 O Controlador concorda que o(a) Titular terá o direito, a qualquer momento, durante a vigência do Contrato decorrente da relação trabalhista, conforme a Decreto-Lei nº 5.452/1943, e/ou durante todo o período em que o Controlador retiver os dados pessoais do(a) Titular, de realizar avaliação interna para confirmar o devido cumprimento deste Termo pelo Controlador ou ainda, requerer acesso aos seus dados, mediante notificação ao Controlador com 10 (dez) dias de antecedência.

9 Responsabilidade e Indenização

- **9.1** A assinatura da Política apresentada nesta seção não gera responsabilidade solidária entre as Partes por quaisquer penalidades relacionadas às atividades de Tratamento e realizadas no âmbito da relação trabalhista, conforme a Decreto-Lei nº 5.452/1943, devendo cada Parte ser responsabilizada individualmente no limite das legislações pertinentes;
- 9.2 Toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, indenização, multa, penalidade e despesa que a CASA8 vier a suportar (incluindo honorários advocatícios e custos decorrentes ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros) decorrente do não cumprimento pelos colaboradores dos termos e condições que compõem especificamente a Política desta seção e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados serão objeto de



ressarcimento pela pessoa que não cumpriu com a presente política bem como, com o cancelamento do contrato de trabalho;

9.3 O(A) Titular permanece ciente de que poderá responder civilmente pelos danos, materiais ou morais, que vier a causar, dolosa ou culposamente, em relação a terceiros, independente da responsabilidade de seu Empregador, nos termos do artigo 927 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

10 Termos Gerais

- **10.1** Sem prejuízo de eventuais disposições sobre mediação e jurisdição, as Partes se submetem a mesma jurisdição, foro e legislação aplicação estipulado no Contrato da relação trabalhista/contratual, conforme a Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 10.2 Em caso de conflito entre as disposições que compõem a Política apresentada nesta seção e o Contrato de relação trabalhista, conforme a Decreto-Lei nº 5.452/1943, ou qualquer outro documento firmado entre as Partes, especificamente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, prevalecerão as disposições específicas da Política apresentada nesta seção, exceto nos casos em que documento superveniente seja firmado entre as Partes, declarando expressamente a subsidiariedade da referida Política.
- 10.3 A Política apresentada nesta seção poderá ser alterada pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulação ou direcionamentos por parte da ANPD ou qualquer Autoridade Fiscalizadora que demandem a alteração de suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas Partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo a Política apresentada nesta seção.
- 10.4 Caso qualquer disposição da Política apresentada nesta seção seja considerada nula, inválida ou inexequível, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexequível deve ser alterada para garantir a sua validade e eficácia, preservando as intenções das Partes.



SEÇÃO 2) Das Imobiliárias

4.2 Os termos e condições apresentados nesta seção compõem a Política de Tratamento de Dados em relação as empresas Imobiliárias (e seus Corretores Associados), que celebrarem Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação Imobiliária com a CASA8, tendo como objeto qualquer um de seus empreendimentos.

Em razão da vigência da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e em virtude da celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação Imobiliária ("Contrato") entre a CASA8 e as Imobiliárias, as partes devem cumprir determinadas obrigações e responsabilidades decorrentes de suas funções como "Controladora" e "Operadora", respectivamente.

A Política apresentada especificamente nesta seção deve ser incluída, ao Contrato, como Aditivo ("Da Proteção de Dados"), devendo ser assinado por seus representantes legais, conforme previsto em seus atos constitutivos.

A assinatura do referido Aditivo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a Imobiliária – como contratada da **CASA8** – estabelece o compromisso com as obrigações prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em decorrência do contrato.

4.2.1 O Aditivo ("Da Proteção de Dados") elaborado pela **CASA8** é composta pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:



DA PROTEÇÃO DE DADOS - ADITIVO -

| C | strata Dringing | | | | |
|--------------|---|--|--|--|--|
| | ntrato Principal contrato") | | | | |
| | · | | | | |
| Dat | a do Contrato | | | | |
| Cor | ntratante | | | | |
| ("C | ontrolador") | | | | |
| Cor | ntratada ("Operador") | | | | |
| Cont | rolador e Operador, doravante em conjunto denominados simplesmente como | | | | |
| " <u>Par</u> | tes", ou isoladamente, " <u>Parte</u> ". | | | | |
| | | | | | |
| CON | SIDERANDO QUE: | | | | |
| I. | Em/, as Partes celebraram contrato de prestação de | | | | |
| | serviços, tendo por objeto a prestação de serviços imobiliários, referente ao | | | | |
| | empreendimento; | | | | |
| II. | Em razão da vigência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - | | | | |
| \ | LGPD), as Partes desejam, na melhor forma de direito, aditar o Contrato para fazer | | | | |
| \ | constar em sua redação o capítulo intitulado "Da Proteção de Dados", por meio | | | | |
| | deste Termo Aditivo ("Aditivo"); | | | | |
| /u. | Este Aditivo registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a | | | | |
| / | Contratada estabelece o compromisso com as obrigações previstas na Lei nº | | | | |
| | 13.709/2018, em decorrência do Contrato celebrado entre as Partes. | | | | |
| RES | DLVEM as Partes firmam este Aditivo ao Contrato, ambas por seus representantes | | | | |
| lega | s ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos, observadas e | | | | |
| | decidas as condições adiante enunciadas: | | | | |
| \ | • | | | | |

1.1 Acordam as Partes em incluir ao Contrato as cláusulas abaixo, para tratar das

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Inclusões



responsabilidades de cada Parte, decorrentes da regulamentação em vigor. Desse modo, fica incluído no Contrato, como se nele estivesse transcrito, o capítulo denominado "Da Proteção de Dados", conforme segue:

DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Definições

(conforme Capítulo 1 da Política Geral de Segurança Cibernética)

2. Tratamento De Dados Pessoais Do Controlador

- 2.1. Todos os documentos, imagens, informações e dados, incluindo Dados Pessoais, coletados e disponibilizados pelo Controlador, cumprem com todas as leis aplicáveis, estatutos, instrumentos legais, contratos, regulamentos de privacidade e proteção de Dados Pessoais.
- 2.2. O tratamento de dados pessoais pelo Operador dar-se-á exclusivamente para prestação de serviços imobiliários, especificadamente para o oferecimento e negociações sobre a venda das unidades autônomas do empreendimento da Controladora, indicado nos Considerandos (item i), no contexto do Contrato.

3. Das Obrigações das Partes

- **3.1.** São obrigações do Operador:
 - a) Tratar os Dados Pessoais de acordo com todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis, inclusive as que entrarem em vigor após a assinatura deste Aditivo;
 - b) Tratar apenas os Dados Pessoais fornecidos pelo Controlador necessários para a execução do Contrato, e apenas para as finalidades nele previstas, exceto nos casos em que o Tratamento for necessário para o cumprimento de obrigações legais, ordens judiciais ou regulatórias a que se sujeite o Operador;
 - **3.1.b.1.** O Operador deve abster-se de realizar as novas atividades de



Tratamento até que o Controlador manifeste sua concordância por escrito;

- c) Cooperar com o Controlador no devido cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras; e
- d) Notificar o Controlador em até 05 (cinco) dias em caso de qualquer alteração ou suspeita relacionada à segurança, privacidade e/ou práticas que possam impactar as obrigações assumidas por meio da assinatura deste Aditivo.

3.2. É vedado ao Operador:

- a) Copiar, transferir, duplicar, enriquecer, incorporar ou realizar qualquer ação que vise à criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais do Controlador fora do escopo inicialmente contratado;
- b) Utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise identificar os Titulares dos Dados Pessoais, nos casos em que o Controlador tenha compartilhado os Dados Pessoais de forma a não ser possível a identificação direta dos Titulares sem que haja o cruzamento com outras informações ou com o acesso à chave de identificação.

3.3. Dos Colaboradores do Operador

- a) Todos os funcionários, representantes e/ou prepostos do Operador, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, estando expressamente vedado o compartilhamento e/ou tratamento de dados dos usuários para quaisquer finalidades não estabelecidas no Contrato, estando cientes e de acordo com as regras estabelecidas para a proteção dos dados pessoais.
- b) O Operador deverá assegurar que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais do Controlador realizados no contexto do Contrato fiquem restritos aos <u>Colaboradores responsáveis pelo Tratamento</u>, bem como que tais Colaboradores:



- **3.3.b.1.** Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados pessoais e às leis que envolvem o tratamento; e
- **3.3.b.2.** Tenham conhecimento das obrigações do Operador, incluindo as obrigações do presente Aditivo;
- **3.3.b.3.** Manifestem ciência com relação as suas obrigações e deveres referentes ao Contrato e perante a LGPD, pela assinatura do **Anexo I**.
- **3.3.b.4.** E que sempre que possível, os dados a serem tratados serão objeto de geração de ruídos com fito de não os tornar completamente acessíveis aos Colaboradores.

4. Direitos Do Titular

4.1. O Operador deverá auxiliar o Controlador no cumprimento das obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, de acordo com as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

4.2. O Operador deverá:

- a) Notificar o Controlador em caso de recebimento de solicitação de Titular de Dados, quando relacionada a qualquer atividade de Tratamento realizada em nome do Controlador, no âmbito de aplicação do Contrato; e
- b) Abster-se de responder qualquer solicitação de Titular de Dados relacionada à atividade de Tratamento realizada em nome do Controlador, sem que o Controlador tenha manifestado, por escrito, concordância com o teor da resposta a ser apresentada ao Titular.

5. Segurança

- 5.1. O Operador implementará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento realizadas. Para avaliar o nível apropriado de segurança, o Operador deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados a Incidentes de Segurança.
- 5.2. O Controlador poderá estabelecer, por escrito, critérios mínimos de segurança



que considere necessários à execução do Contrato, que deverão ser adotados pelo Operador, incluindo Política de Segurança da Informação do Controlador. Tais critérios não limitam a obrigação do Operador de adotar medidas de segurança adicionais, bem como não eximem o Operador em seu dever de garantia de segurança da informação.

- 5.3. O Operador se compromete a realizar regularmente testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas técnicas, administrativas e organizacionais para assegurar a segurança dos processos que envolvam o tratamento dos Dados Pessoais do Controlador.
- 5.4. Os procedimentos de Onboarding de Dados serão realizados de acordo com as melhores práticas de privacidade, proteção de dados, confidencialidade e requisitos de segurança de informações previstos na legislação aplicável, devendo necessariamente ser realizados diretamente por meio da Plataforma ou por outros meios disponibilizados pela Controladora para este fim, sem possibilidade de Onboarding de Dados por outros meios (como e-mail, gravações em disco, WhatsApp etc.).

6. Incidente De Segurança

- 6.1. Quando o Operador identificar a ocorrência ou suspeitar de um Incidente de Segurança deverá notificar o Controlador, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cláusula 3.1.4 do Termo.
 - a) A notificação deve ser realizada por meio do seguinte e-mail: dpo@inloop.com.br que deverá conter no mínimo: i. Descrição do ocorrido; ii. Titulares afetados; iii. Data; iv. Causa; v. Possíveis impactos aos Titulares de Dados Pessoais do Controlador; vi. Ações de mitigação adotadas e próximos passos para que o Controlador possa cumprir com eventuais exigências impostas pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.
 - b) O Operador, além de enviar a notificação, deverá apresentar um plano de resposta ao Incidente de Segurança em prazo razoável e acordado entre as Partes.



- 6.2. O Operador deverá manter registro dos Incidentes de Segurança, contendo pelo menos: i. descrição da natureza do Incidente de Segurança; ii. descrição das consequências do Incidente de Segurança; e iii. descrição das medidas tomadas ou propostas pelo Operador para tratar do Incidente de Segurança.
- 6.3. O Operador não divulgará qualquer informação sobre o Incidente de Segurança, a menos que seja expressamente autorizado a fazê-lo pelo Controlador, ou esteja obrigado por determinação de Autoridades Fiscalizadoras ou pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

7. Autoridades Fiscalizadoras

- 7.1. O Operador deverá cooperar com o Controlador no cumprimento de obrigações ou solicitações impostas por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente.
- 7.2. O Operador deverá notificar o Controlador se: i. receber uma solicitação legalmente vinculante de uma autoridade pública no Âmbito de Aplicação deste Termo, incluindo autoridades judiciais; tais notificações incluirão informações sobre os dados pessoais solicitados, a autoridade solicitante, as bases legais para a solicitação e a resposta fornecida; ou ii. tomar conhecimento de qualquer acesso direto por parte das autoridades públicas aos Dados Pessoais Tratados de acordo com estas Cláusulas.
- 7.3. Quando essas solicitações ou determinações estiverem exclusivamente relacionadas aos Dados Pessoais fornecidos pelo Controlador, o Operador submeterá sugestão de resposta para validação do Controlador dentro do prazo legal ou determinado pelas Autoridades Competentes.

8. Exclusão E Devolução Dos Dados Pessoais Do Controlador

8.1. O Operador deverá, sempre que solicitado por escrito pelo Controlador, inclusive com o Término do Contrato, (i) interromper o tratamento dos Dados Pessoais do Controlador, e/ou (ii) eliminar completamente os Dados Pessoais elencados pelo Controlador, bem como todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária



- para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, devendo fornecer declaração confirmando essas providências.
- 8.2. O Operador deverá, com o término do Contrato, mediante solicitação por escrito do Controlador, devolver ao Controlador uma cópia completa de todos os Dados Pessoais do Controlador, mediante transferência segura e em formato interoperável ou proprietário do Controlador.
- 8.3. O Operador deverá fornecer certificação por escrito para o Controlador de que cumpriu integralmente esta seção, dentro de 30 (trinta) dias corridos do Data do Término, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pelo Controlador.

9. Autoridades Fiscalizadoras

- **9.1.** O Operador deverá cooperar com o Controlador no cumprimento de obrigações ou solicitações impostas por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente.
- 9.2. O Operador deverá informar ao Controlador acerca do recebimento de solicitações de informações ou determinações por Autoridades Competentes relacionadas a qualquer atividade de Tratamento realizada no contexto do Contrato. Quando essas solicitações ou determinações estiverem relacionadas aos Dados Pessoais do Controlador, o Operador submeterá sugestão de resposta para validação do Controlador dentro do prazo legal ou determinado pelas Autoridades Competentes.

10. Direito De Auditoria

- 10.1. O Operador concorda que o Controlador terá o direito, a qualquer momento, durante a vigência do Contrato e/ou durante todo o período em que o Operador retiver os Dados Pessoais do Controlador, de realizar avaliação interna ou requerer documentos para confirmar que o Operador e seus colaboradores estão agindo em conformidade com este Aditivo, mediante notificação ao Operador com 10 (dez) dias de antecedência.
- 10.2. A auditoria apenas poderá ser realizada por empregados do Controlador ou



terceiro contratado, desde que seja assinado termo de confidencialidade com o Controlador.

- 10.3. O Operador deverá disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Aditivo e com o Contrato, e deverá permitir e contribuir com as auditorias, incluindo verificações e inspeções periódicas, pelo Controlador ou por auditor enviado pelo Controlador, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais do Controlador. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontradas durante tais auditorias, o Operador deverá tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.
- 10.4. Caso o Operador não solucione as falhas ou inconformidades identificadas pelo Controlador, em prazo acordado pelas Partes, o Controlador poderá rescindir o Contrato sem a aplicação de qualquer multa e/ou penalidade para o Controlador.

11. Responsabilidade e Indenização

- 11.1. Toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, indenização, multa, penalidade e despesa (incluindo honorários advocatícios e custos decorrentes ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros) que decorrer do não cumprimento deste Aditivo e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados será suportado pela Parte responsável.
- 11.2. Este Aditivo não gera responsabilidade solidária entre as Partes por quaisquer penalidades relacionadas às atividades de Tratamento e realizadas no Âmbito de Aplicação do Contrato, devendo cada Parte ser responsabilizada individualmente no limite de suas atividades.
- 11.3. Caso a ANPD ou qualquer outra Autoridade Fiscalizadora impute sanções ao Controlador, relacionadas a este Aditivo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade do Operador, este deverá arcar com a penalidade financeira quando for o caso e/ou indenizar o Controlador, inclusive pelos danos reputacionais experimentados pelo Controlador ao longo do processo administrativo, judicial e/ou arbitral.



- 11.4. Caso o Controlador seja demandado, judicialmente ou administrativamente, por qualquer pessoa, autoridade, entidade, pública ou privada, em razão de vazamento ou de outra violação aos dados pessoais que estavam sob o armazenamento do Operador, fica garantido ao Controlador o direito de denunciação da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, bem como, nos casos permitidos, assegurado também o direito ao regresso.
- 11.5. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Aditivo, ficará a Operadora sujeita à multa no valor correspondente (XXXXX), sem prejuízo das demais previsões do Contrato e da necessidade de reparar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SEGUNDA

- **2 Termos Gerais**. Sem prejuízo de eventuais disposições sobre mediação e jurisdição, as Partes se submetem a mesma jurisdição, foro e legislação aplicação estipulado no Contrato.
- 2.2 Em caso de conflito entre as disposições deste Aditivo e o Contrato ou qualquer outro documento firmado entre as partes, especificamente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, prevalecerão as disposições deste Aditivo, exceto nos casos em que documento superveniente seja firmado entre as partes, declarando expressamente a subsidiariedade deste Aditivo.
- 2.3 Este Aditivo poderá ser alterado pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulação ou direcionamentos por parte da ANPD ou qualquer Autoridade Fiscalizadora que demandem a alteração de suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas Partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo a este Aditivo.
- **2.4** Caso qualquer disposição deste Aditivo seja considerada nula, inválida ou inexequível, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexequível deve ser alterada para garantir a sua



- validade e eficácia, preservando as intenções das partes.
- **2.5** Este Aditivo permanecerá em vigor mesmo após a rescisão ou término do Contrato, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- **2.6** Todas as notificações e comunicações citadas neste termo serão submetidas através do *e-mail*: dpo@inloop.com.br, salvo se houver disposição específica.
- **2.7** Este Aditivo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato, com efeitos a partir da data de assinatura.
- **2.8** Ficam ratificados todos os demais termos e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou modificadas expressamente por este Aditivo.

Partes:

| Controlador | Operador |
|--------------|----------|
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |
| Testemunhas: | |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |
| Data: | Data: |
| | |



SEÇÃO 3) Dos Corretores Associados

4.3 Os termos e condições apresentados nesta seção compõem a Política de Tratamento de Dados, especificamente, em relação aos Corretores Associados às Imobiliárias (cuja Política de Tratamento de Dados foi apresentada na seção anterior), que celebrarem Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação Imobiliária com a CASA8, tendo como objeto qualquer um de seus empreendimentos.

Em razão da vigência da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e em virtude da celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação Imobiliária ("Contrato") entre a **CASA8** e as Imobiliárias, os Corretores Associados — como empregados e funcionários das Imobiliárias — devem cumprir determinadas obrigações e responsabilidades decorrentes de suas funções como "Suboperador".

A Política apresentada especificamente nesta seção deve ser incluída, ao Contrato, como Anexo I ("Termo de Tratamento de Dados Pessoais do Corretor Associado"), devendo ser assinado pelo Corretor e pelos representantes da Imobiliária, conforme previsto em seus atos constitutivos.

A assinatura do referido Anexo I visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Corretor Associado – como contratado da Imobiliária – estabelece o compromisso com as obrigações prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em decorrência de Contrato celebrado com a CASA8.

4.3.1 O Anexo I ("Termo de Tratamento de Dados Pessoais do Corretor Associado") elaborado pela **CASA8** é composta pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:



TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CORRETOR ASSOCIADO - ANEXO 1 -

| Contrato | Principal | |
|-------------------|------------------------|---|
| ("Contrato") | | |
| Empreendimer | nto | |
| Contratante ("C | Controlador") | |
| Contratada ("C | perador") | |
| Eu, | | |
| de imóveis, po | ortador(a) da c | édula de identidade RG nº e |
| inscrito(a) no CP | PF/MF sob o nº | , doravante denominado |
| "Corretor Assoc | i ado" , vem, p | elo presente Termo de Tratamento de Dados Pessoais |
| do Corretor As | s sociado ("Ter | rmo"), registrar sua manifestação livre, informada e |
| inequívoca pela | qual estabele | ce o compromisso com as obrigações previstas na Lei |
| 13.709/2018 (Le | ei Geral de Prot | teção de Dados – LGPD), em decorrência do disposto no |
| Contrato, nos te | rmos a seguir | descritos: |
| 1. Disposições | Iniciais | |
| A intermediação | o de bens imóv | veis - atividade dos corretores de imóveis inscritos no |
| CRECI - se enqua | adra entre as a | tividades cujo tratamento de dados deve se submeter |
| à Lei Geral de Pr | oteção de Dac | los. |
| 2. Tratamento | de Dados Pess | soais |

- **2.1.** O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento de dados dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:
 - a) Nome completo;
 - b) Data de nascimento;



- c) Nacionalidade;
- d) Naturalidade;
- e) Sexo;
- f) Idade;
- g) Nome do pai e mãe;
- h) Estado civil;
- i) Nome do cônjuge;
- j) Regime de casamento;
- k) RG;
- I) CPF;
- m) CRECI;
- n) Endereço completo;
- o) Telefone;
- p) E-mail;
- q) Grau de formação;
- r) Histórico de experiência profissional;
- s) Foto;

3. Das Obrigações do Corretor Associado

- **3.1.** O(A) Corretor(a) Associado reconhece a importância da necessidade de resguardar os dados pessoais disponibilizados pelo Controlador ou ainda, aqueles coletados em decorrência do Contrato.
- **3.2.** O(A) Corretor(a) Associado reconhece que o tratamento de dados só pode ocorrer para os fins específicos decorrentes do Contrato e que este tratamento deve ser informado e justificado aos titulares de dados.
- **3.3.** O(A) Corretor(a) Associado se compromete a realizar operação de dados pessoais na medida necessário para cumprir com os serviços contratados.
- **3.4.** O(A) Corretor(a) Associado se compromete e assegura que todo e qualquer dado pessoal será coletado e tratado de maneira prudente, comprometendo-



- se a proteger os dados disponibilizados pelo Controlador ou ainda, aquelas coletadas em decorrência do Contrato.
- **3.5.** Informar imediatamente o Operador em caso de qualquer alteração ou suspeita relacionada à segurança, privacidade e/ou práticas que possam impactar as obrigações assumidas por meio da assinatura deste Termo.

4. É vedado ao(a) Corretor(a) Associado(a)

- **4.1.** Utilizar os dados para fins diversos daquele determinado no Contrato ou ainda, realizar qualquer atividade de Tratamento de Dados que não esteja de acordo com o Contrato e que coloque as informações em risco.
- **4.2.** Copiar, transferir, duplicar ou realizar qualquer ação que tenha como resultado o compartilhamento dos dados disponibilizados pelo Controlador ou coletados pelo Corretor em decorrência do Contrato.
- 4.3. Utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise identificar os Titulares dos dados, nos casos em que o Controlador tenha compartilhado os Dados Pessoais de forma a não ser possível a identificação direta dos Titulares sem que haja o cruzamento com outras informações ou com o acesso à chave de identificação; e
- **4.4.** Anonimizar os Dados Pessoais que foram disponibilizados ao Operador no contexto do Contrato e utilizá-los, de forma anonimizada, para outras finalidades que não previstas no Contrato e neste Termo.

5. Responsabilização

5.1. O(A) Corretor(a) Associado reconhece que a utilização indevida dos dados coletados fere a política de privacidade e acarreta na responsabilização com as penalidades previstas na Lei nº 13.709/18 (LGPD).



- **5.2.** O(A) Corretor(a) Associado reconhece que arcará com eventuais danos caso seja responsável pelo incidente de vazamento de dados disponibilizados pelo Controlador ou ainda, aquelas coletadas em decorrência do Contrato.
- **5.3.** O(A) Corretor(a) Associado reconhece que poderá responder civilmente pelos danos, materiais ou morais que vier a causar, dolosa ou culposamente, em relação a terceiros, independente da responsabilidade de seu Empregador, nos termos do artigo 927 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

6. Termos Gerais

- **6.1.** As Partes se submetem a mesma jurisdição, foro e legislação aplicação estipulado no Contrato.
- **6.2.** Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula, inválida ou inexequível, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexequível deve ser alterada para garantir a sua validade e eficácia, preservando as intenções das partes.
- **6.3.** Este Termo permanecerá em vigor mesmo após a rescisão ou término do Contrato, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- **6.4.** Este Termo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato, com efeitos a partir da data de assinatura.

| Corretor(a) Associado(a) | |
|--------------------------|--|
| Nome: | |
| CPF/RG: | |



SEÇÃO 4) Dos Corretores Independentes

4.4 Os termos e condições apresentados nesta seção compõem a Política de Tratamento de Dados em relação aos Corretores, com quem a CASA8 celebrou diretamente Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação Imobiliária, tendo como objeto qualquer um de seus empreendimentos.

Em razão da vigência da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e em virtude da celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação Imobiliária ("Contrato") entre a **CASA8** e os corretores contratados independentemente ("Corretores Independentes"), as partes devem cumprir determinadas obrigações e responsabilidades decorrentes de suas funções como "Controladora" e "Operadora", respectivamente.

A Política apresentada especificamente nesta seção deve ser incluída, ao Contrato, como Aditivo ("Termo de Processamento de Dados"), devendo ser assinado pelo Corretor Independente contratado e a **CASA8**.

A assinatura do referido Aditivo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Corretor Independente – como contratado da **CASA8** – estabelece o compromisso com as obrigações prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em decorrência do contrato.

4.4.1 O Aditivo ("Termo de Processamento de Dados") elaborado pela **CASA8** é composta pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:



TERMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- ADITIVO -

| Con | trata Dringinal | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|
| | trato Principal | | | | |
| ("Co | ontrato") | | | | |
| Data | a do Contrato | | | | |
| | a ac commute | | | | |
| Con | tratante ("Controlador") | | | | |
| Cor | retor Contratado | | | | |
| ("O _l | perador") | | | | |
| RG: | | | | | |
| CPF | : | | | | |
| "Part | es", ou isoladamente, "P | vante em conjunto denominados simplesmente como arte". | | | |
| IV. | serviços, tendo por ob | , as Partes celebraram contrato de prestação de jeto a prestação de serviços imobiliários, referente ao; | | | |
| V. | | a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – | | | |
| | LGPD), as Partes deseian | n, na melhor forma de direito, aditar o Contrato para fazer | | | |
| | | o capítulo intitulado "Da Proteção de Dados", por meio | | | |
| | deste Termo Aditivo ("A | • | | | |
| VI. | | manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a | | | |
| \ | | • | | | |
| | Contratada estabelece o compromisso com as obrigações previstas na Lei nº | | | | |
| | 13.709/2018, em decorr | ência do Contrato celebrado entre as Partes. | | | |



RESOLVEM as Partes firmam este Aditivo ao Contrato, ambas por seus representantes legais ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos, observadas e obedecidas as condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Inclusões

Acordam as Partes em incluir ao Contrato as cláusulas abaixo, para tratar das responsabilidades de cada Parte, decorrentes da regulamentação em vigor. Desse modo, fica incluído no Contrato, como se nele estivesse transcrito, o capítulo denominado "Da Proteção de Dados", conforme segue:

DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Disposições Iniciais

A intermediação de bens imóveis - atividade dos corretores de imóveis inscritos no CRECI - se enquadra entre as atividades cujo tratamento de dados deve se submeter à Lei Geral de Proteção de Dados.

O setor imobiliário está entre os setores econômicos que mais vislumbra os efeitos da LGPD, por se tratar de um segmento extremamente dinâmico que necessita coletar dados para dar prosseguimento aos negócios, razão pela qual todos os agentes que realizam tratamento de dados devem providenciar adequações necessárias em relação ao tratamento de dados para estar em conformidade com a LGPD.

Além do mais, a citada Lei prevê aplicação de penalidades, inclusive pecuniárias que podem atingir o total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), o que reforça a necessidade da devida adequação às exigências da lei, pois o Corretor contratado, na qualidade de Operador de dados, recebe dados do Controlador bem como, coleta dados pessoais dos promitentes compradores.

Definições

(conforme Capítulo 1 da Política Geral de Segurança Cibernética)

Tratamento De Dados Pessoais Do Controlador



O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento de dados dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:

Todos os documentos, imagens, informações e dados, incluindo Dados Pessoais, coletados e disponibilizados pelo Controlador, cumprem com todas as leis aplicáveis, estatutos, instrumentos legais, contratos, regulamentos de privacidade e proteção de Dados Pessoais.

O tratamento de dados pessoais pelo Operador dar-se-á exclusivamente para prestação de serviços imobiliários, especificadamente para o oferecimento e negociações sobre a venda das unidades autônomas do empreendimento da Controladora, indicado nos *Considerandos* (item i), no contexto do Contrato.

Das Obrigações das Partes

São obrigações do Operador:

Tratar os Dados Pessoais de acordo com todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis, inclusive as que entrarem em vigor após a assinatura deste Aditivo;

Tratar apenas os Dados Pessoais fornecidos pelo Controlador necessários para a execução do Contrato, e apenas para as finalidades nele previstas, exceto nos casos em que o Tratamento for necessário para o cumprimento de obrigações legais, ordens judiciais ou regulatórias a que se sujeite o Operador;

O Operador deve abster-se de realizar as novas atividades de Tratamento até que o Controlador manifeste sua concordância por escrito;

Cooperar com o Controlador no devido cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras; e

Notificar o Controlador em até 05 (cinco) dias em caso de qualquer alteração ou suspeita relacionada à segurança, privacidade e/ou práticas que possam impactar as obrigações assumidas por meio da assinatura deste Aditivo.

É vedado ao Operador:



- 1.1.1. Utilizar os dados para fins diversos daqueles determinados no Contrato ou ainda, realizar qualquer atividade de Tratamento de Dados que não esteja de acordo com o Contrato e que coloque as informações em risco.
- 1.1.2. Copiar, transferir, duplicar, enriquecer, incorporar ou realizar qualquer ação que vise à criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais do Controlador fora do escopo inicialmente contratado;
- 1.1.3. Utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise identificar os Titulares dos Dados Pessoais, nos casos em que o Controlador tenha compartilhado os Dados Pessoais de forma a não ser possível a identificação direta dos Titulares sem que haja o cruzamento com outras informações ou com o acesso à chave de identificação.
- 1.1.4. Anonimizar os Dados Pessoais que foram disponibilizados ao Operador no contexto do Contrato e utilizá-los, de forma anonimizada, para outras finalidades que não previstas no Contrato e neste Termo.

1.2. Do Suboperador:

1.2.1. É proibida a contratação de Suboperador(es) ou terceiros para as atividades de Tratamento relacionadas ao Contrato.

2. Direitos Do Titular

2.1. O Operador deverá auxiliar o Controlador no cumprimento das obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, de acordo com as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

2.2. O Operador deverá:

- 2.2.1. Notificar o Controlador em caso de recebimento de solicitação de Titular de Dados, quando relacionada a qualquer atividade de Tratamento realizada em nome do Controlador, no âmbito de aplicação do Contrato; e
- 2.2.2. Abster-se de responder a qualquer solicitação de Titular de Dados relacionada à atividade de Tratamento realizada em nome do Controlador, sem que o Controlador tenha manifestado, por escrito, concordância com o



teor da resposta a ser apresentada ao Titular.

3. Segurança

- 3.1. O Operador implementará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento realizadas. Para avaliar o nível apropriado de segurança, o Operador deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados a Incidentes de Segurança.
- 3.2. O Controlador poderá estabelecer, por escrito, critérios mínimos de segurança que considere necessários à execução do Contrato, que deverão ser adotados pelo Operador, incluindo Política de Segurança da Informação do Controlador. Tais critérios não limitam a obrigação do Operador de adotar medidas de segurança adicionais, bem como não eximem o Operador em seu dever de garantia de segurança da informação.
- 3.3. O Operador se compromete a realizar regularmente testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas técnicas, administrativas e organizacionais para assegurar a segurança dos processos que envolvam o tratamento dos Dados Pessoais do Controlador.
- **3.4.** Os procedimentos de Onboarding de Dados serão realizados de acordo com as melhores práticas de privacidade, proteção de dados, confidencialidade e requisitos de segurança de informações previstos na legislação aplicável, devendo necessariamente ser realizados diretamente por meio da Plataforma ou por outros meios disponibilizados pela Controladora para este fim, sem possibilidade de Onboarding de Dados por outros meios (como e-mail, gravações em disco, WhatsApp etc.).

4. Incidente De Segurança

4.1. Quando o Operador identificar a ocorrência ou suspeitar de um Incidente de Segurança deverá notificar o Controlador, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cláusula 3.1.4 do Termo.



- 4.1.1. A notificação deve ser realizada por meio do seguinte e-mail: dpo@inloop.com.br que deverá conter no mínimo: i. Descrição do ocorrido; ii. Titulares afetados; iii. Data; iv. Causa; v. Possíveis impactos aos Titulares de Dados Pessoais do Controlador; vi. Ações de mitigação adotadas e próximos passos para que o Controlador possa cumprir com eventuais exigências impostas pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.
- **4.1.2.** O Operador, além de enviar a notificação, deverá apresentar um plano de resposta ao Incidente de Segurança em prazo razoável e acordado entre as Partes.
- **4.2.** O Operador deverá manter registro dos Incidentes de Segurança, contendo pelo menos: i. descrição da natureza do Incidente de Segurança; ii. descrição das consequências do Incidente de Segurança; e iii. descrição das medidas tomadas ou propostas pelo Operador para tratar do Incidente de Segurança.
- **4.3.** O Operador não divulgará qualquer informação sobre o Incidente de Segurança, a menos que seja expressamente autorizado a fazê-lo pelo Controlador, ou esteja obrigado por determinação de Autoridades Fiscalizadoras ou pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

5. Autoridades Fiscalizadoras

- **5.1.** O Operador deverá cooperar com o Controlador no cumprimento de obrigações ou solicitações impostas por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente.
- **5.2.** O Operador deverá notificar o Controlador se: i. receber uma solicitação legalmente vinculante de uma autoridade pública no Âmbito de Aplicação deste Termo, incluindo autoridades judiciais; tais notificações incluirão informações sobre os dados pessoais solicitados, a autoridade solicitante, as bases legais para a solicitação e a resposta fornecida; ou ii. tomar conhecimento de qualquer acesso direto por parte das autoridades públicas aos Dados Pessoais Tratados de acordo com estas Cláusulas.
- **5.3.** Quando essas solicitações ou determinações estiverem exclusivamente relacionadas aos Dados Pessoais fornecidos pelo Controlador, o Operador



submeterá sugestão de resposta para validação do Controlador dentro do prazo legal ou determinado pelas Autoridades Competentes.

6. Exclusão E Devolução Dos Dados Pessoais Do Controlador

- 6.1. O Operador deverá, sempre que solicitado por escrito pelo Controlador, inclusive com o Término do Contrato, (i) interromper o tratamento dos Dados Pessoais do Controlador, e/ou (ii) eliminar completamente os Dados Pessoais elencados pelo Controlador, bem como todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, devendo fornecer declaração confirmando essas providências.
- **6.2.** O Operador deverá, com o término do Contrato, mediante solicitação por escrito do Controlador, devolver ao Controlador uma cópia completa de todos os Dados Pessoais do Controlador, mediante transferência segura e em formato interoperável ou proprietário do Controlador.
- **6.3.** O Operador deverá fornecer certificação por escrito para o Controlador de que cumpriu integralmente esta seção, dentro de 30 (trinta) dias corridos do Data do Término, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pelo Controlador.

7. Autoridades Fiscalizadoras

- **7.1.** O Operador deverá cooperar com o Controlador no cumprimento de obrigações ou solicitações impostas por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente.
- 7.2. O Operador deverá informar ao Controlador acerca do recebimento de solicitações de informações ou determinações por Autoridades Competentes relacionadas a qualquer atividade de Tratamento realizada no contexto do Contrato. Quando essas solicitações ou determinações estiverem relacionadas aos Dados Pessoais do Controlador, o Operador submeterá sugestão de resposta para validação do Controlador dentro do prazo legal ou determinado pelas Autoridades Competentes.



8. Direito De Auditoria

- 8.1. O Operador concorda que o Controlador terá o direito, a qualquer momento, durante a vigência do Contrato e/ou durante todo o período em que o Operador retiver os Dados Pessoais do Controlador, de realizar avaliação interna ou requerer documentos para confirmar que o Operador está agindo em conformidade com este Aditivo, mediante notificação ao Operador com 10 (dez) dias de antecedência.
- **8.2.** A auditoria apenas poderá ser realizada por empregados do Controlador ou terceiro contratado, desde que seja assinado termo de confidencialidade com o Controlador.
- **8.3.** O Operador deverá disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Aditivo e com o Contrato, e deverá permitir e contribuir com as auditorias, incluindo verificações e inspeções periódicas, pelo Controlador ou por auditor enviado pelo Controlador, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais do Controlador. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontradas durante tais auditorias, o Operador deverá tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.
- 8.4. Caso o Operador não solucione as falhas ou inconformidades identificadas pelo Controlador, em prazo acordado pelas Partes, o Controlador poderá rescindir o Contrato sem a aplicação de qualquer multa e/ou penalidade para o Controlador.

9. Responsabilidade e Indenização

- **9.1.** Toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, indenização, multa, penalidade e despesa (incluindo honorários advocatícios e custos decorrentes ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros) que decorrer do não cumprimento deste Aditivo e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados será suportado pela Parte responsável.
- **9.2.** Este Aditivo não gera responsabilidade solidária entre as Partes por quaisquer



penalidades relacionadas às atividades de Tratamento e realizadas no Âmbito de Aplicação do Contrato, devendo cada Parte ser responsabilizada individualmente no limite de suas atividades.

- 9.3. Caso a ANPD ou qualquer outra Autoridade Fiscalizadora impute sanções ao Controlador, relacionadas a este Aditivo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade do Operador, este deverá arcar com a penalidade financeira quando for o caso e/ou indenizar o Controlador, inclusive pelos danos reputacionais experimentados pelo Controlador ao longo do processo administrativo, judicial e/ou arbitral.
- 9.4. Caso o Controlador seja demandado, judicialmente ou administrativamente, por qualquer pessoa, autoridade, entidade, pública ou privada, em razão de vazamento ou de outra violação aos dados pessoais que estavam sob o armazenamento do Operador, fica garantido ao Controlador o direito de denunciação da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, bem como, nos casos permitidos, assegurado também o direito ao regresso.
- **9.5.** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Aditivo, ficará a Operadora sujeita à multa no valor correspondente (XXXXX), sem prejuízo das demais previsões do Contrato e da necessidade de reparar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Termos Gerais

Sem prejuízo de eventuais disposições sobre mediação e jurisdição, as Partes se submetem a mesma jurisdição, foro e legislação aplicação estipulado no Contrato. Em caso de conflito entre as disposições deste Aditivo e o Contrato ou qualquer outro documento firmado entre as partes, especificamente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, prevalecerão as disposições deste Aditivo, exceto nos casos em que documento superveniente seja firmado entre as partes, declarando expressamente a subsidiariedade deste Aditivo.



Este Aditivo poderá ser alterado pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulação ou direcionamentos por parte da ANPD ou qualquer Autoridade Fiscalizadora que demandem a alteração de suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas Partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo a este Aditivo.

Caso qualquer disposição deste Aditivo seja considerada nula, inválida ou inexequível, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexequível deve ser alterada para garantir a sua validade e eficácia, preservando as intenções das partes.

Este Aditivo permanecerá em vigor mesmo após a rescisão ou término do Contrato, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Todas as notificações e comunicações citadas neste termo serão submetidas através do *e-mail*: dpo@inloop.com.br, salvo se houver disposição específica.

Este Aditivo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato, com efeitos a partir da data de assinatura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou modificadas expressamente por este Aditivo.

Partes:

|]] | Controlador | Operador Operador | | | | |
|----|--------------|-------------------|--|--|--|--|
| | Nome: | Nome: | | | | |
| | Cargo: | Cargo: | | | | |
| т | Testemunhas: | | | | | |
|) | Nome: | Nome: | | | | |
| 1 | Cargo: | Cargo: | | | | |
| | Data: | Data: | | | | |
| | | | | | | |



SEÇÃO 5) Demais Colaboradores

Os termos e condições apresentados nesta seção compõem a Política de Tratamento de Dados em relação aos colaboradores que prestarem serviço de qualquer natureza à **CASA8**, mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviço ("Contrato"), independentemente do objeto e do empreendimento a que se refere.

Em razão da vigência da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e em virtude de relação contratual entre a **CASA8** e os colaboradores contratados para prestação de serviço específico, as partes devem cumprir determinadas obrigações e responsabilidades decorrentes de suas funções como "Controladora" e "Operadora", respectivamente.

A Política apresentada especificamente nesta seção deve ser incluída, ao Contrato de Prestação de Serviço ("Contrato"), como Aditivo ("Termo de Tratamento de Dados Pessoais"), devendo ser assinado pela **CASA8** e pelo prestador de serviço.

A assinatura do referido Aditivo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a Parte – como contratada da **CASA8** – estabelece o compromisso com as obrigações prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em decorrência do contrato.

O Aditivo ("Termo de Tratamento de Dados Pessoais") referente aos colaboradores e demais prestadores de serviço contratados pela **CASA8**, é composto pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:



TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ADITIVO -

| Contrato | Principal | |
|--------------------|------------|--|
| ("Contrato") | | |
| Data do Contrato | | |
| Contratante ("Cont | trolador") | |
| Contratada ("Oper | ador") | |

Controlador e Operador, doravante em conjunto denominados simplesmente como "<u>Partes</u>", ou isoladamente, "<u>Parte</u>".

Este Termo de Tratamento de Dados Pessoais ("<u>Termo</u>") se aplica exclusivamente às atividades de Tratamento de Dados Pessoais (conforme definido abaixo) realizadas em razão do Contrato Principal de Prestação de Serviços [...] ("Contrato") firmado em / /20 e o integra para todos os fins de direito.

Quaisquer termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma neste Termo terão o significado atribuído a eles no Contrato ou na LGPD.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Termo, os seguintes termos terão os significados definidos abaixo:

(conforme Capítulo 1 da Política Geral de Segurança Cibernética)

2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CONTROLADOR

a. Todos os documentos, imagens, informações e dados, incluindo Dados Pessoais, coletados e disponibilizados pelo Controlador, cumprem com todas as leis aplicáveis, estatutos, instrumentos legais, contratos, regulamentos de privacidade e proteção de Dados Pessoais.



 b. O tratamento de dados pessoais pelo Operador dar-se-á exclusivamente para a realização de pesquisa de mercado através de (i) pesquisa quantitativa e exploratória; e
 (ii) análise dos resultados.

3. DAS OBRIGAÇÕES

- a. São obrigações do Operador:
- 3.1.1 Tratar os Dados Pessoais de acordo com todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis, inclusive as que entrarem em vigor após a assinatura deste Termo;
- 3.1.2 Tratar apenas os Dados Pessoais fornecidos pelo Controlador necessários para a execução do Contrato, exceto nos casos em que o Tratamento for necessário para o cumprimento de obrigações legais, ordens judiciais ou regulatórias a que se sujeite o Operador.
- 3.1.3 Cooperar com o Controlador no devido cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras; e
- 3.1.4 Notificar o Controlador em até 2 dias em caso de qualquer alteração ou suspeita relacionada à segurança, privacidade e/ou práticas que possam impactar as obrigações assumidas por meio da assinatura deste Termo.

b. É vedado ao Operador:

Copiar, transferir, duplicar, enriquecer, incorporar ou realizar qualquer ação que vise à criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais do Controlador fora do escopo inicialmente contratado.

Utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise identificar os Titulares dos Dados Pessoais, nos casos em que o Controlador tenha compartilhado os Dados Pessoais de forma a não ser possível a identificação direta dos Titulares sem que haja o cruzamento com outras informações ou com o acesso à chave de identificação.

Do Suboperador

É proibida a contratação de Suboperador(es) para as atividades de Tratamento relacionadas ao Contrato.

c. Dos Colaboradores do Operador

i.O Operador deverá assegurar que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais do Controlador realizados no contexto do Contrato fiquem restritos aos



Colaboradores responsáveis pelo Tratamento, bem como que tais Colaboradores:

- 1. Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados pessoais e às leis que envolvem o tratamento;
- 2. Tenham conhecimento das obrigações do Operador, incluindo as obrigações do presente Termo; e,
- 3. Que sempre que possível, os dados a serem tratados serão objeto de geração de ruídos com fito de não os tornar completamente acessíveis aos Colaboradores.

4. DIREITOS DO TITULAR

a. O Operador deverá auxiliar o Controlador no cumprimento das obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, de acordo com as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

b. O Operador deverá:

- Notificar o Controlador em caso de recebimento de solicitação de Titular de Dados, quando relacionada a qualquer atividade de Tratamento realizada em nome do Controlador, no âmbito de aplicação do Contrato; e
- ii. Abster-se de responder qualquer solicitação de Titular de Dados relacionada à atividade de Tratamento realizada em nome do Controlador, sem que o Controlador tenha manifestado, por escrito, concordância com o teor da resposta a ser apresentada ao Titular.

5. SEGURANÇA

a. O Operador implementará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento realizadas. Para avaliar o nível apropriado de segurança, o Operador deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados a Incidentes de



Segurança.

- **b.** O Operador se compromete a realizar regularmente testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas técnicas, administrativas e organizacionais para assegurar a segurança dos processos que envolvam o tratamento dos Dados Pessoais do Controlador.
- c. Os procedimentos de Onboarding de Dados serão realizados de acordo com as melhores práticas de privacidade, proteção de dados, confidencialidade e requisitos de segurança de informações previstos na legislação aplicável.

6. INCIDENTE DE SEGURANÇA

- **a.** Quando o Operador identificar a ocorrência ou suspeitar de um Incidente de Segurança deverá notificar o Controlador, no prazo de 2 (dois) dias, conforme cláusula 3.1.4 do Termo.
 - i. A notificação deve ser realizada por meio dos seguintes e-mails: dpo@inloop.com.br_ que deverá conter no mínimo: i. Descrição do ocorrido; ii. Titulares afetados; iii. Data; iv. Causa; v. Possíveis impactos aos Titulares de Dados Pessoais do Controlador; vi. Ações de mitigação adotadas e próximos passos para que o Controlador possa cumprir com eventuais exigências impostas pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.
- b. O Operador, além de enviar a notificação, deverá apresentar um plano de resposta ao Incidente de Segurança em prazo razoável e acordado entre as Partes.
- c. O Operador deverá manter registro dos Incidentes de Segurança, contendo pelo menos: i. descrição da natureza do Incidente de Segurança; ii. descrição das consequências do Incidente de Segurança; e iii. descrição das medidas tomadas ou propostas pelo Operador para tratar do Incidente de Segurança.



7. AUTORIDADES FISCALIZADORAS

- a. O Operador deverá cooperar com o Controlador no cumprimento de obrigações ou solicitações impostas por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente.
- b. O Operador deverá notificar o Controlador se: i. receber uma solicitação legalmente vinculante de uma autoridade pública no Âmbito de Aplicação deste Termo, incluindo autoridades judiciais; tais notificações incluirão informações sobre os dados pessoais solicitados, a autoridade solicitante, as bases legais para a solicitação e a resposta fornecida; ou ii. tomar conhecimento de qualquer acesso direto por parte das autoridades públicas aos Dados Pessoais Tratados de acordo com estas Cláusulas.
- c. Quando essas solicitações ou determinações estiverem exclusivamente relacionadas aos Dados Pessoais fornecidos pelo Controlador, o Operador submeterá sugestão de resposta para validação do Controlador dentro do prazo legal ou determinado pelas Autoridades Competentes.

8. EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTROLADOR

- a. O Operador deverá, sempre que solicitado por escrito pelo Controlador, inclusive com o Término do Contrato, (i) interromper o tratamento dos Dados Pessoais do Controlador, e/ou (ii) eliminar completamente os Dados Pessoais elencados pelo Controlador, bem como todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, devendo fornecer declaração confirmando essas providências.
- **b.** O Operador deverá, com o término do Contrato, mediante solicitação por escrito do Controlador, devolver ao Controlador uma cópia completa de todos os Dados Pessoais do Controlador, mediante transferência segura e em formato interoperável ou proprietário do Controlador.



9. DIREITO DE AUDITORIA

a. O Operador concorda que o Controlador terá o direito, a qualquer momento, durante a vigência do Contrato e/ou durante todo o período em que o Operador retiver os Dados Pessoais do Controlador, de realizar avaliação interna ou requerer documentos para confirmar que o Operador está agindo em conformidade com este Termo, mediante notificação ao Operador com 10 (dez) dias de antecedência.

10. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO,

- a. Toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, indenização, multa, penalidade e despesa (incluindo honorários advocatícios e custos decorrentes ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros) que decorrer do não cumprimento deste Termo e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados será suportado pela Parte responsável.
- b. Este Termo não gera responsabilidade solidária entre as Partes por quaisquer penalidades relacionadas às atividades de Tratamento e realizadas no Âmbito de Aplicação do Contrato, devendo cada Parte ser responsabilizada individualmente no limite de suas atividades.

11. TERMOS GERAIS

- Sem prejuízo de eventuais disposições sobre mediação e jurisdição, as Partes se submetem a mesma jurisdição, foro e legislação aplicação estipulado no Contrato.
- **b.** Em caso de conflito entre as disposições deste Termo e o Contrato ou qualquer outro documento firmado entre as partes, especificamente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, prevalecerão as disposições deste Termo, exceto nos casos em que documento superveniente seja firmado entre as partes, declarando expressamente a subsidiariedade deste Termo.
- Este Termo poderá ser alterado pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova ei, regulação ou direcionamentos por parte da ANPD ou qualquer Autoridade



Fiscalizadora que demandem a alteração de suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas Partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo a este Termo.

- d. Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula, inválida ou inexequível, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexequível deve ser alterada para garantir a sua validade e eficácia, preservando as intenções das partes.
- Este Termo permanecerá em vigor mesmo após a rescisão ou término do Contrato, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- f. Todas as notificações e comunicações citadas neste termo serão submetidas através do e-mail: dpo@inloop.com.br, salvo se houver disposição específica.
- **11.7.** Este Termo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato,

| | com efeitos a partir de sua assinatura. | | |
|---------|---|--------|------------|
| | | | |
|)))) | CASA8 | | Contratada |
| | (Controlador) | | (Operador) |
| ///// | Nome: | Nome: | |
| | Cargo: | Cargo: | |
| | | | |
| | | | |
| | Testemunhas | | |
| ///// | \ | | |
| ///// | | | · |
| 1111 | Nome: | Nome: | |
|]]]] | Cargo: | Cargo: | |
| | Data: | Data: | |
| ///// | / | | |



Capítulo V -Política de confidencialidade

- Os termos e condições apresentados nesta seção compõem a Política de Confidencialidade da CASA8.
- **5.1** Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual pessoa física ou jurídica se compromete a preservar a integridade e confidencialidade de determinadas informações e dados pessoais, a que podem vir a ter acesso em virtude de relação contratual celebrada com a **CASA8**.

A Política apresentada deve ser incluída aos contratos celebrados pela **CASA8** sempre que, em virtude do objeto contratual, for necessária a disponibilização de informações e de dados confidenciais da **CASA8**, de suas partes relacionadas, de clientes, de terceiros e dos colaboradores de todas elas;

5.1.1 O Política de Confidencialidade elaborado pela **CASA8** é composta pelas seguintes cláusulas e vige nos seguintes termos:





TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, NÃO COMPETIÇÃO E NÃO SOLICITAÇÃO

| Pelo presente instr | ишенто ра | rticular, e na | i illellior ic | orrita uo | un ento, as | s par tes | (Parti | es) |
|---------------------|--------------|--------------------------|----------------|------------|--------------|-----------|----------|-------|
| de um lado: | | | | | | | | |
| (NOME), (nacion | | (profissão), expedido | | | - | | | |
| | ,resi | idente | e | | domicilia | ido(a) | | į |
| | | | | | | , , | | CEP |
| "Colaborador"); | | /estado), | | | | | | |
| E, do outro lado; | | | | | | | | |
| CASA8 CONSTRUT | ORA LTDA., | , sociedade | anônima e | mpresá | ria, inscrit | a no CN | IPJ/ME | : sol |
| o nº 18.130.445/00 | 001-51, com | n sede na Al | ameda Gra | ajaú, nº í | 219, conju | ınto 30/ | 4, 30B, | 31/ |
| e 31D, Alphaville | Centro Indu | ıstrial e Em | presarial, | na cidad | le de Bar | ueri/SP | , neste | ato |
| representada na 1 | orma do s | eu Estatuto | Social (d | loravant | e simple: | mente | desigr | nada |
| "Companhia"). | | | | | | | | |
| Têm entre si, justo | e acordad | o, celebrar | o presente | Termo | De Confi | dencial | idade, | Não |
| Competição E Não | Solicitaçã | o ("Termo") |), que será | regido | pelas seg | guintes | cláusul | las e |
| condições: | | | | | | | | |
| CONSIDERANDO C | UE, para a | tender às d | eterminaç | ões lega | is e para | o bom, | legítin | no e |
| fiel desempenho d | as atividade | es da Compa | anhia ou de | e suas co | ontrolada | s ou cor | ntrolad | ora |
| (doravante denom | inadas "Par | tes Relacior | nadas"), fa: | z-se nec | essária a o | disponik | oilizaçã | io ad |
| Colaborador de in | formações | e de dados | confidence | ciais da | Companh | ia, de s | suas pa | arte |
| relacionadas de cl | ientes de t | erceiros e d | os colabor | adores (| de todas e | elac: | | |



CONSIDERANDO QUE, o Colaborador, para o desempenho de suas atividades, pode vir a ter acesso a tais informações e dados confidenciais;

CONSIDERANDO QUE pela natureza das informações e suas respectivas e legítimas utilizações, nem todas poderão ser objeto de anonimização ou de geração de ruídos;

CONSIDERANDO QUE, as Partes concordam que tais informações e dados confidenciais são essenciais para o desenvolvimento dos negócios e que constituem ativo valioso, especial e exclusivo de propriedade e/ou de uso pela Companhia e/ou pelas suas Partes Relacionadas;

CONSIDERANDO QUE, se indevidamente reveladas e/ou utilizadas tais informações e dados confidenciais, trarão prejuízos irreparáveis à Companhia, às suas Partes Relacionadas, aos Clientes, aos Terceiros e aos colaboradores de todas elas;

CONSIDERANDO QUE o Colaborador declara expresso conhecimento de que informações e dados relativos às pessoas físicas/naturais são protegidos pela Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - e constituem uma extensão de suas próprias personalidades;

Resolvem celebrar, em caráter irrevogável e irretratável, o presente Termo, que se regerá nos moldes e nas condições a seguir:

DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA 1ª - Definições

- **1.1.** Para os fins deste Termo:
- **1.1.1. Colaborador** é toda pessoa física que faz parte do quadro de pessoal da Companhia mediante vínculo jurídico direto de qualquer natureza.
- **1.1.2. Terceiros** são os clientes (antigos, atuais ou em potencial), prestadores de serviços, fornecedores e parceiros contratuais da Companhia.



- a) Informações e dados confidenciais são todas aquelas que digam respeito à Companhia, Partes Relacionadas, Clientes Pessoas Naturais ou Jurídicas, Terceiros e Colaboradores que tenham sido obtidas e/ou levadas ao conhecimento do Colaborador em decorrência do exercício de sua função na Companhia, incluindo, mas não se limitando a: (a) todas e quaisquer técnicas utilizadas na condução dos negócios da Companhia; (b) relatórios, invenções, projetos, segredos industriais, fórmulas, novos produtos, descobertas de "know-how", métodos e processos, patenteados ou não; (c) Clientes e lista de Clientes bem como seus dados pessoais; (d) todos os trabalhos, métodos, processos, tecnologias e segredos de mercado, práticas comerciais e administrativas, planos societários, finanças, novas oportunidades de negócio, métodos contábeis, métodos gerenciais, estrutura de preços e custos, técnicas de propaganda e marketing, informações pessoais acessíveis ao público, em particular, ao conhecimento de Companhias competidoras da Companhia, controladoras, seus respectivos sócios ou de seus Clientes; e (e) qualquer informação, material ou documento, que a Companhia, controladoras ou sociedades sob controle comum, seus respectivos sócios, bem como Clientes presentes e passados identifiquem ou tratem como sendo confidencial, ou com relação às quais tenham obrigação de confidencialidade perante terceiros, quer estejam ou não gravadas em forma documental ou em qualquer outro meio físico, tais como, DVDs, CDs, pen drives, hard disks etc. ou de forma remota (cloud). ("Informações Confidenciais").
- b) Informações e dados não confidenciais são os já disponíveis ao público em geral sem conexão com ato ou omissão do Colaborador e os que não são mais tratados como confidenciais pelo seu titular (Companhia, Colaborador ou Terceiros).
- c) **Tratamento**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,



eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- d) Data Protection Officer (DPO) ou Encarregado de Dados: Pessoa nomeada pela Companhia para receber dúvidas, sugestões, comunicações em geral, pedidos de retificação, exclusão, portabilidade entre outros direitos do titular de dados pessoais.
- **1.2.** Em caso de dúvida, as informações e os dados devem ser sempre presumidos como confidenciais.

CLÁUSULA 2ª - Responsabilidade

- **2.1.** O Colaborador compromete-se a manter o sigilo das informações e dos dados confidenciais a que tiver acesso em razão do vínculo jurídico mantido com a Companhia e a não os utilizar para gerar benefício em proveito próprio ou alheio, no presente ou no futuro, ainda que terminado o vínculo jurídico existente com a Companhia.
- **2.2.** As informações e os dados confidenciais disponibilizados ao Colaborador somente poderão ser abertos a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito pela Companhia; se requerido por lei ou em caso de determinação judicial, sendo que nessas duas últimas hipóteses, o Colaborador deverá informar de imediato e por escrito à Companhia.
- **2.3.** O Colaborador se compromete a não realizar qualquer tipo tratamento nos dados sem prévia autorização da Companhia.
- **2.4.** Qualquer dúvida, sugestão, crítica ou pedido de tratatamento de dado pessoal deverá ser encaminhado pelo Colaborador diretamente ao DPO.

CLÁUSULA 3ª - Obrigações

- **3.1.** O Colaborador possui o dever de:
 - a) usar as informações e os dados confidenciais apenas com a finalidade de cumprir suas atividades decorrentes do vínculo jurídico mantido com a Companhia;



- b) proteger as informações e os dados confidenciais que lhes forem disponibilizados, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- c) seguir todas as regras da Companhia destinadas à coleta, tratamento, guarda, compartilhamento e eliminação de tais informações e dados confidenciais, devendo comunicar à Companhia imediatamente à ocorrência de qualquer incidente, o que não excluirá sua responsabilidade por eventual responsabilidade pelo incidente;
- d) não produzir cópias, fotografias ou realizar *back up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer informação ou dado confidencial que tenha tido acesso em virtude do vínculo jurídico mantido com a Companhia;
- e) o Colaborador deverá devolver íntegros e integralmente, todos e quaisquer documentos, cópias, arquivos em qualquer meio físico ou digital que contenha informações e/ou dados confidenciais que estejam em seu poder, na data estipulada pela Companhia ou quando não for mais necessária a manutenção de sua posse com o Colaborador;
- f) o Colaborador deverá destruir todo e qualquer documento, cópia, arquivo em qualquer meio físico ou digital que contenha informações e/ou dados confidenciais quando requerido pela Companhia ou quando não mais for necessária a manutenção dessas informações e dados confidenciais;
- g) o Colaborador que tiver acesso a informações privilegiadas, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, sobre Clientes, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros comerciais da Companhia, não poderá transacionar títulos ou ações desses e nem transmitir informações privilegiadas a terceiros, sob pena de aplicação de medidas disciplinares e/ou outras medidas reparatórias de eventuais danos causados pela atitude do Colaborador. Caso o Colaborador já tenha ações de referidas empresas, deverá reportar ao Diretor Presidente da Companhia.



CLÁUSULA 4ª - Propriedade das informações e dados confidenciais

4.1. O Colaborador concorda que toda atividade desenvolvida para a Companhia, bem como as informações e os dados confidenciais disponibilizados são de propriedade exclusiva da Companhia, não podendo o Colaborador fazer uso desses, sem prévia permissão por escrito da Controladora e nos limites por ela definidos.

CLÁUSULA 5ª - Validade

5.1. O presente Termo, quanto aos itens relacionados à Confidencialidade, é válido por prazo indeterminado, contado a partir de sua assinatura pelas partes, mesmo após o término do vínculo jurídico do Colaborador com a Companhia.

CLÁUSULA 6ª - Verificação de Infração e Penalidades

6.1. O Colaborador fica ciente que toda a infraestrutura a ele disponilizado pela Companhia somente deve ser utilizada no exercício de suas funções, estando de acordo que todo o material produzido enquanto estiver exercendo suas atividades junto à Companhia a ela pertencem e poderão ser objeto de verificação sem que tal fato constitua quebra de sigilo, confidencialidade ou intimidade.

CLÁUSULA 7º - Da Não Solicitação e Não Concorrência

- 7.1. As Partes concordam que o Colaborador desenvolverá suas atividades em bases exclusivas e, assim, concorda expressamente que não aceitará qualquer outra atividade remunerada, emprego ou prestará qualquer tipo de serviço para qualquer terceiro, concorrente ou não da Companhia no Brasil ou no exterior, enquanto o Colaborador exercer qualquer atividade na Companhia.
- **7.2.** No momento do eventual desligamento do Colaborador, o Diretor Presidente da Companhia definirá se será necessária a aplicação de um Período de Restrição às atividades do Colaborador. Caso o Diretor Presidente da Companhia opte por aplicar este Período de Restrição, com a finalidade de proteger os interesses da Companhia,



de suas Partes Relacionadas, Clientes, Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros Comerciais, o Colaborador se compromete neste ato pelo prazo de 2 anos após o término do vínculo jurídico havido com a Companhia ("Período de Restrição"), a observar os seguintes termos e condições relacionados à não concorrência:

- a. Durante o Período de Restrição, o Colaborador, por si ou por interposta pessoa, não poderá trabalhar em nenhuma empresa ou ente não personalizado da mesma área de atuação da Companhia no Brasil;
- b. Durante o Período de Restrição, o Colaborador, por si ou por interposta pessoa, compromete-se a manter comportamento isento quanto às relações financeiras e comerciais já existentes ou vindouras entre a Companhia, Partes Relacionadas, Clientes, Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros Comerciais; e
- c. Durante o Período de Restrição, o Colaborador, por si ou por interposta pessoa, não poderá, direta ou indiretamente, por meio de outra entidade (i) induzir ou tentar induzir qualquer Colaborador da Companhia a deixar seu cargo; e (ii) contratar qualquer pessoa com vínculo de trabalho em vigência com a Companhia sem a prévia e expressa autorização..
- **7.3.** Para fins desta Cláusula considera-se interposta pessoa (i) toda e qualquer pessoa natural, com ou sem grau de parentesco, ou toda e qualquer pessoa jurídica da qual participe o Colaborador como sócio, acionista, administrador, prestador de serviços entre outros tipos de vínculo, que esteja agindo por conta ou em nome do Colaborador, de maneira ostensiva ou oculta.
- **7.4.** O Colaborador concorda que durante a vigência de seu vínculo com a Companhia e, pelo período de 2 (dois) anos depois do seu término, ele(a) não deve tomar qualquer ação que interfira nas relações internas entre a Companhia e seus colaboradores ou representantes ou interfira nas relações externas entre a Companhia e terceiros, não se confundindo estas restrições com o Período de Restrição.



- **7.5.** A título de justa indenização pelo Período de Restrição, a Companhia obriga-se a pagar ao Colaborador o valor equivalente a (XXX).
- **7.6.** No caso de participação e aprovação do Colaborador de processo seletivo de empresa concorrente ou não, o Colaborador deverá comunicar e solicitar à Companhia o fim da aplicação do Período de Restrição. Neste caso, a Companhia poderá liberá-lo do cumprimento da obrigação de não concorrência, situação em que cessará de imediato o pagamento previsto no item 7.5.
- **7.7.** Os valores pagos na cláusula 7.5 terão natureza estritamente indenizatória.
- **7.8.** Fica desde já acordado que caso o Colaborador venha a inadimplir suas obrigações durante o Perído de Restrição, ficará obrigador a devolver o valor indenizatório a que fez jus pelo Período de Restrição, devidamente atualizado pelo IPCA, bem como a indenizar à Companhia pelos prejuízos a que vier causar.
- **7.9.** No caso do inadimplemento previsto na cláusula 7.8 acima, se o Colaborador possuir ações da Companhia em decorrência do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, a Companhia poderá exercer o direito compra da participação detida pelo Colaborador, pelo preço total, fixo e acordado de R\$ 1,00 (um real), ficando, desde já, as Partes obrigas a efetivarem a transferência das ações, dentro de 15 (quinze) dias, contatos do recebimento da notificação pelo Colaborador.

CLÁUSULA 8ª - Disposições gerais

8.1. Todas as notificações, avisos ou comunicações decorrentes deste instrumento serão efetuados sempre por escrito, via e-mail ou correspondência com protocolo de recebimento. Se por correspondência, as notificações, avisos ou comunicações a que se refere esta cláusula deverão ser direcionadas aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.



- **8.1.1.** Caso o endereço de e-mail ou do domicílio de qualquer das Partes seja alterado, a alteração somente produzirá efeitos para os fins previstos na cláusula 8.1 acima após o recebimento, pelas demais Partes, de comunicação escrita enviada pela Parte informando a respeito da alteração do endereço.
- **8.2.** O presente Termo constitui o acordo final entre as Partes a respeito de seu conteúdo e substitui todos os acordos e entendimentos anteriores havidos entre as Partes a respeito de tal objeto.
- **8.3.** Este Termo poderá ser alterado, modificado ou complementado, no todo ou em parte, somente mediante novo Termo escrito celebrado e assinado por ambas as Partes.
- **8.4.** Os direitos e as medidas das Partes deste Termo são cumulativos e não alternativos. A tolerância, a falha ou o atraso de qualquer Parte em exercer qualquer direito, poder ou privilégio previsto neste Termo não constituirá renúncia ou novação de tal direito, poder ou privilégio, e o exercício singular ou parcial de um direito, poder ou privilégio não obstará o exercício ulterior do mesmo ou de outro direito, poder ou privilégio.
- **8.5.** A invalidação ou a nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou dos itens deste Termo não afetará os demais, que permanecerão sempre válidos e eficazes durante o prazo de vigência deste Termo.
- **8.6.** Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- **8.7.** As Partes elegem o foro da Comarca de Barueri do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos sobre o presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- testemunhas abaixo identificadas.



(Colaborador) (Diretor Presidente)

RG nº RG nº

(Testemunha) (Testemunha)

RG nº RG nº





Capítulo VI – Política de procedimento em casos de incidente de segurança

Em caso de ocorrência de incidente ou qualquer outro evento adverso de segurança, confirmado ou sob suspeita que impacte a disponibilidade, integridade, confidencialidade ou a autenticidade de um dado, a **CASA8** informará, de pronto, todos os seus clientes, em especial, aqueles cujos dados podem ser afetados.

Nas hipóteses em que o incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após a investigação e a reunião de todas as informações necessárias, a **CASA 8** também informará, em prazo razoável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

6.1 Instauração de Investigação Interna

Para resolução do incidente, a **CASA8** promoverá investigação interna que poderá ser conduzida por equipe jurídica externa assistida pelo departamento jurídico da própria **CASA8**.

A providência inicial a adoção de medidas técnicas adequadas para tornar os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, inibindo o acesso por terceiros não autorizados.

As demais providências do procedimento devem ser decididas, em conjunto, pela equipe investigatória que, ao final, reduzirá a termo todas as medidas tomadas e as informações colhidas, formando o "Relatório de Investigação".

Este documento deve informar (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os titulares envolvidos; (iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (iv) os riscos relacionados ao incidente; (v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.



6.2 Conclusão da Investigação Interna

Concluída a investigação e identificado o colaborador ou funcionário que deu causa ao incidente, este terá seu contrato rescindido imediatamente, podendo a **CASA8** ainda promover outras medidas cabíveis, sejam elas judiciais ou não.

Após o procedimento, a **CASA8** também se compromete a avaliar seu sistema, política e cultura de proteção de dados, tomando as medidas cabíveis e necessárias no âmbito administrativo e de recursos humanos.





Capítulo VII – Encarregado de proteção de dados

7. Considerando a importância em conservar os dados dos Usuário e os direitos que deles decorrem, a CASA8 indica Encarregado de Proteção de Dados (DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):

Tatiane Mansilia de Castro

Diretoria de Processos & Organização

O encarregado da proteção de dados pessoais será a pessoa responsável – nos termos da LGPD – pela comunicação entre os titulares, a **CASA8** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANDP).

- 7.1 São atribuições do encarregado verificar os riscos existentes, apontar as medidas corretivas e avaliar periodicamente a segurança de dados pessoais dentro da empresa, devendo também realizar eventuais comunicações necessárias com os titulares ou com o poder público.
- Quaisquer questionamentos que surgirem acerca da proteção dedados pessoais devem ser levados ao Encarregado para que este possa orientar de imediato o operador ou buscar junto à ANDP e demais entidades especializadas uma orientação adequada ao questionamento levantado.
- **7.3** Contato: dpo@inloop.com.br



Capítulo VIII - Política de treinamento de funcionários da CASA 8

A **CASA8** reitera seu compromisso em zelar pela segurança dos dados armazenados em seu banco de dados e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados.

8.1. A CASA8 se compromete e assume o compromisso de informar e atualizar todos seus funcionários e colaboradores com relação as práticas e protocolos apresentados nesta Política Geral, promovendo treinamentos, workshops, encontros e capacitações para a ampliação da cultura de proteção de dados pessoais.

Seus funcionários e empregados, cujas funções exigem o tratamento regular a dados pessoais, e aqueles responsáveis pela implementação desta Política Geral se comprometem a participar dos treinamentos para ajudá-los a entender seus deveres e como cumpri-los.

8.2. A **CASA8** assume o compromisso de revisitar a Política Geral aqui apresentada periodicamente e, a seu critério, promover as necessárias e devidas atualizações e/ou modificações, sempre de modo a reforçar o seu compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais.



Capítulo IX – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais

A **CASA8** se compromete a verificar, avaliar e acompanhar os impactos e risco à proteção de dados pessoais, copilando todas as informações necessárias em documento denominado Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais ("RIPD").

9.1. Conforme cláusula 1.16 do Capítulo I ("Definições") da presente Política Geral, e inciso XVII do artigo 5 da LGPD, o RIPD documenta todos os dados pessoais tratados pela CASA8, informando também quais as medidas adotadas para mitigação dos fatores que podem afetar as liberdades civis e direitos fundamentais dos titulares.

Por meio desta análise, as medidas necessárias à segurança da informação de dados pessoais poderão ser estruturadas, implementadas e avaliadas.

9.2. O RIPD será elaborado pela CASA8 sob orientação e cuidados do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) - indicado no Capítulo VII ("Encarregado de Proteção de Dados) da presente Política Geral – sempre que a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) determinar, conforme as hipóteses do §3º do artigo 10 e artigo 38 da LGPD.

